



Número: **0009778-83.2016.4.03.6120**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Araraquara**

Última distribuição : **16/11/2016**

Valor da causa: **R\$ 507.609,16**

Assuntos: **Contribuições Especiais**

Objeto do processo: **0009778-83.2016.4.03.6120**

**EXECUTADOS: A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP - CNPJ:
08.758.167/0001-28**

EXECUTADO (2):

CITAÇÃO: id. 41280548, fl. 29

CITAÇÃO (2):

INCLUSÃO DE SÓCIOS:

CITAÇÃO DOS SÓCIOS:

**ENDEREÇO DA INICIAL: AV ESTRADA DE FERRO 1722, BAIRRO JARDIM SANTA THEREZA,
ARARAQUARA SP, 14810-540**

ENDEREÇO ATUALIZADO:

VALORES:

PENHORA DE BENS: imóvel de matrícula n. 118.268 do 1º CRI/Araraquara.

SISBAJUD:

RENAJUD:

ARISP: id. 41280548, fl. 64

INFOJUD:

SERASAJUD:

AUTO/TERMO DE PENHORA: id. 41280548, fl. 59

*** reavaliação: id. 282703936**

LEILÃO: NÃO HOUVE LICITANTES (hasta pública)

*** Sistema COMPREI - id. 300397443**

EMBARGOS À EXECUÇÃO: 0000277-03.2019.4.03.6120

EFEITO SUSPENSIVO:

EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE

DATAS DE LEILÕES:

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

SEGredo DE JUSTIÇA: NÃO

SENTENÇA:

APELAÇÃO:

CONTRARRAZÕES:

CARTA DE ARREMATAÇÃO:

AUTO DE ENTREGA:

PENDÊNCIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO:

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|--|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| EUCLIDES MARASCHI JUNIOR (INTERESSADO) | |
| A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP (EXECUTADO) | |
| | WILSON JOSE DEMORI (ADVOGADO) CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--|------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 34030420 | 19/06/2020 10:12 | 0009778-83.2016.4.03.6120_VOL_001-1.pdf | Petição inicial |
| 41280548 | 30/10/2020 18:22 | Volume 01 | Documento Digitalizado |
| 46972468 | 11/03/2021 11:59 | Intimação | Intimação |
| 47034207 | 12/03/2021 05:49 | Manifestação | Manifestação |
| 55839588 | 23/06/2021 15:53 | Despacho | Despacho |
| 56508084 | 30/06/2021 15:46 | Manifestação | Manifestação |
| 250182463 | 11/05/2022 17:56 | Despacho | Despacho |
| 256045636 | 06/07/2022 19:43 | Manifestação PFN | Manifestação |
| 265004323 | 06/10/2022 15:05 | Despacho | Despacho |
| 268561383 | 16/11/2022 18:50 | Manifestação | Manifestação |
| 275195264 | 10/02/2023 12:48 | Certidão | Certidão |
| 282703921 | 17/04/2023 17:01 | Manifestação | Manifestação |
| 282703933 | 17/04/2023 17:01 | 9º Edital VF de Araraquara | Manifestação |
| 282703936 | 17/04/2023 17:01 | Avaliação 2023 - Proc. 0009778-83.2016.4.03.6120 | Manifestação |
| 282703941 | 17/04/2023 17:01 | Matricula_118267_cod49810 | Manifestação |
| 285813861 | 03/05/2023 21:20 | Edital | Edital |
| 286526314 | 09/05/2023 17:22 | Manifestação PFN 24656619 | Manifestação |
| 288573001 | 24/05/2023 11:40 | Manifestação | Manifestação |
| 288573002 | 24/05/2023 11:40 | auto negativo 0009778-83.2016.4.03.6120 14296 I 4 - 1p | Manifestação |
| 290982783 | 14/06/2023 17:31 | Manifestação | Manifestação |
| 290982785 | 14/06/2023 17:31 | Auto negativo 2 leilão - 0009778-83.2016.4.03.6120 | Manifestação |
| 292063891 | 26/06/2023 13:33 | Outros Documentos | Outros Documentos |
| 292063895 | 26/06/2023 13:33 | Acórdão | Outros Documentos |
| 299969878 | 04/09/2023 13:00 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 300397443 | 08/09/2023 10:42 | Manifestação PFN 28106859 | Manifestação |

| | | | |
|-----------|---------------------|---|--------------|
| 314783469 | 16/02/2024 15:25 | Decisão | Decisão |
| 315729918 | 25/02/2024 09:38 | Manifestação PFN 32099700 | Manifestação |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Movimentos anteriores do processo

18/06/2020 10:31:59 - BAIXA DEFINITIVA Ao PJe Voluntariamente (Res.TRF3-200/18) (Autos Digitalizados) onf. Guia n.38/2020 (1a. Vara) (em Seretaria)

13/12/2019 12:43:43 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: PENHORA Complemento Livre: 2001.2019.00424

04/07/2019 18:38:30 - INTIMACAO EM SECRETARIA

04/07/2019 15:58:13 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

04/07/2019 14:21:47 - REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA

04/07/2019 14:18:44 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROCURAÇÃO APRESENTADA EM SECRETARIA Complemento Livre:

17/05/2019 15:02:40 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO GENÉRICO
Complemento Livre: 2001.2019.00424 EM 15/05/2019 (Guia 2019.0020)

15/05/2019 18:41:13 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: PENHORA Complemento Livre:

15/05/2019 18:31:56 - APENSADO O PROCESSO 0000595-54.2017.403.6120 - Apenso

03/05/2019 20:25:52 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

20/07/2018 17:08:49 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

20/07/2018 16:12:44 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201861200004219 Complemento Livre:

19/07/2018 18:14:32 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

21/06/2018 14:44:24 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO

21/06/2018 14:24:50 - INTIMACAO EM SECRETARIA

17/05/2018 15:36:16 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: EXECUTADO Complemento Livre: AUTOS A DISPOSIÇÃO DO (A) EXEQUENTE PARA MAFIFESTAÇÃO

01/09/2017 18:07:57 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITAÇÃO Complemento Livre:

23/11/2016 17:27:34 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

18/11/2016 15:09:43 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

17/11/2016 14:41:23 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA



(COB)

TERMO DE AUTUACAO

Em Araraquara, 18 de Novembro de 2016, nesta Secretaria da 1.A Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com _____ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0009778-83.2016.403.6120

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

03.12-DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO

03.04.04-CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES -

DIREITO TRIBUTARIO

DISTR. AUTOMATICA em 17/11/2016

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP CNPJ:
08.758.167/0001-28

Volume.: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria





SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS
PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL

| | | Fis. | | | Fis. |
|--------------------|---|----------------------|----|----------------------|------|
| PRIMEIRA INSTÂNCIA | 1 | Data da Distribuição | 6 | 1º Leilão | |
| | 2 | Despacho Inicial | 7 | 2º Leilão | |
| | 3 | Citação | 8 | Auto de Arrematação | |
| | 4 | Penhora | 9 | Carta de Arrematação | |
| | 5 | Intimação da Penhora | 10 | Sentença | |
| Observações: | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| EMBARGOS | | | | | |
| PRIMEIRA INSTÂNCIA | 1 | Data da Distribuição | 4 | Recurso | |
| | 2 | Despacho Inicial | 5 | Contra-razões | |
| | 3 | Citação | 6 | Remessa ao TRF | |
| Observações: | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | Fis. | | | Fis. |
|-------------------|---|----------------------------|----|----------------------------------|------|
| SEGUNDA INSTÂNCIA | 1 | Parecer do Minist. Público | 8 | Embargos de Declaração(Acórdãos) | |
| | 2 | Minuta(s) de Julgamento | 9 | Embargos Infringentes | |
| | 3 | Relatório | 10 | Recurso Extraordinário | |
| | 4 | Voto | 11 | Recurso Especial | |
| | 5 | Voto(s) Vista | 12 | Agravo Regimental | |
| | 6 | Declaração de Voto | 13 | Agravo Legal | |
| | 7 | Acórdão | | | |
| Observações: | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |





120160142636

2
R

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ARARAQUARA

JFSP - FORUM ARARAQUARA
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

16/11/2016 17:52 h



0009778 - 83.2016.403.6120

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, muito respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO JUDICIAL para cobranca da divida no valor de R\$ *****00,60 (QUINHENTOS E SEPE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS, ***** atualizada para o mes de 09/2016, conforme as anexas certidoes de Divida Aliva sob numero (s) 12.639.836-4, 12.970.916-6, ***** contra:

Devedor: OMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - CGC: 08.758.167/0001-28
Endereco: AV ESTRADA DE FERRO 1722 Telefone: _____
CEP: Bairro: Araraquara Municipio: Araraquara UF: SP
14810-540 JARDIM SANTA THEREZA

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.930 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Não paga a divida ou não garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a reair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001
(continua)





3



120160142636

gistro de imoveis competente.
Da-se a causa o valor da dívida com os
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo
6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
ARARAQUARA, 18/09/2016

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
MAT- 1436730 N.OAB- 184296

Procuradoria: ARARAQUARA
Endereço: AV RODRIGO FERNANDO GRILLO
Cep: 14801-534 Bairro: JARDIM DOS MANACAS
Município: ARARAQUARA

2775
UF: SP

F.0002
(final)





120160142636

4

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem: 21.200.820 Tramitacao: 21.200.820
 Credito: 12.639.836-4
 Processo Administrativo - Originario: 126398364
 Devedor: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

 Endereco: AV. ESTRADA DE FERRO 1722
 Bairro : JARDIM SANTA THEREZA Munic.: ARARAQUARA
 UF : SP CEP : 14810-540
 Fase Atual: 534 em 17/09/2016
 Doc.: DCGO - LDCG / DCG ONLINE

| Compet. Moeda(*) | (**) TOTAL JUROS | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|------------------|------------------|---------------------------|-----------------|
| 02/2011 REAL | 4.962,18 | 2.798,28 | 2.798,28 |
| 08/2013 REAL | 1.604,26 | 8.283,17 | 8.283,17 |
| 09/2013 REAL | 12.850,52 | 30.623,75 | 30.623,75 |
| | 2.910,70 | 6.124,75 | |
| | 47.261,62 | | |
| | 10.513,12 | | |
| Total do Credito | 65.074,32 | 8.341,04 | 41.705,20 |
| | 15.028,08 | | |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 09/2016 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120160142636

[Assinatura manuscrita]

UNIAO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:21.200.820 Tramitação:21.200.820
 Credito: 12.970.916-6
 Processo Administrativo - Originario: 129709166
 Devedor: A OHMS - CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP
 Endereço: AV. ESTRADA DE FERRO 1722
 Bairro : JARDIM SANTA TEREZA Munic.: ARARAQUARA
 UF : SP CEP : 14810-540

Fase Atual: 534 em 17/09/2016
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

| Compet. Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS (**) | (*) ORIGINARIO (**) | (**) ATUALIZADO |
|-------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| 07/2015 REAL | 78.111,86 | 58.153,56 | 58.153,56 |
| 08/2015 REAL | 68.034,60 | 41.630,70 | 51.077,21 |
| 09/2015 REAL | 46.047,29 | 10.215,43 | 37.124,68 |
| 10/2015 REAL | 63.774,43 | 48.667,24 | 48.667,94 |
| 11/2015 REAL | 52.725,07 | 40.595,21 | 40.595,21 |
| 12/2015 REAL | 46.240,39 | 35.895,30 | 35.895,30 |
| | 3.165,94 | 7.179,05 | |
| Total do Credito | 357.933,32 | 54.302,76 | 271.513,90 |
| | 32.116,66 | | |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 09/2016 em REAL. F.0001 (final)
 Ufr de conversao: 0,9108





120160142636

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

| P.G.F.N. de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Nm. Inscricao Desmembrado | Divida Ativa |
|--------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| 21.200.820 | 0029/356 | 03/09/2016 | 126398364 | | 12.639.836-4 |

Devedor A OHMS - CONSTRUOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| Endereco | Telefone |
|--|----------|
| AV ESTRADA DE FERRO 1722 | |
| CPM Bairro 14810-540 JARDIM SANTA THEREZA ARARAQUARA | |
| Identificacao CGC: 08.758.167/0001-28 | |
| Municipio | UF |
| ARARAQUARA | SP |

| Periodo da Divida | Valor Originario | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 02/2011 a 09/2013 | 41.705,20 | REAL |

| Documento Original | DCGO - LDCG / DCG ONLINE | Calculo |
|----------------------------|--------------------------|------------|
| Orgao de Origem 21.022.010 | | 17/09/2016 |

| Princ. Atualizado | Juros | Multa | Valor Total |
|-------------------|-----------|----------|-------------|
| 41.705,20 | 15.028,08 | 8.341,04 | 65.074,32 |

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004 PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI MAT- 1436730 F.0001 DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA (continua)





120160142636

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N | Livro/ | Data de | Processo Administrativo | Nm.Inscriçao |
|------------|----------|------------|-------------------------|--------------|
| de Origem | Folha | Inscriçao | Original | Desmembrado |
| 21.200.820 | 0029/356 | 03/09/2016 | 126398364 | 12.639.836-4 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|------------------|---|
| 041.02 | desde 01/11/2004 | ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º, ART. 10 E, INCISO I DO ART. 12.º, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.03.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3. |
| 089.00 | | GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL |
| 089.04 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (AGRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (AGRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 3.º E 4.º E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.º; |
| 200.00 | | CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS |
| 200.08 | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA |

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOL
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0002
(continua)





120160142636

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Original | Nm. Inscricao Desmembrado | Divida Ativa |
|-------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| 21.200.820 | 0029/356 | 03/09/2016 | 126398364 | | 12.639.836-4 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F. Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|----------|------------------|--|
| 200.08 | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, PARAGRAFO 1, E ART. 216, I "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). |
| 301.00 | | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA |
| 301.08 | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1, AO 5. A PARTIR DE 01/2010, LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1, AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10. |
| 400.00 | | CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO |
| 400.05 | desde 01/11/2004 | CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇOES CONSTITUCIONAIS |

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0003
(continua)





120160142636

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Original | Processo Administrativo Desmembrado | Nm. Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 21.200.820 | 0029/356 | 03/09/2016 | 126398364 | | 12.639.836-4 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F. Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|----------|------------------|--|
| 411.04 | desde 01/11/2004 | ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º; DECRETO-LEI N. 5.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. |
| 412.00 | | TERCEIROS - SESI |
| 412.04 | desde 01/11/2004 | DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. |
| 415.00 | | TERCEIROS - SEBRAE |
| 415.04 | desde 01/11/2004 | LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8.º, PARAGRAFO 3.º (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. |
| 600.00 | | CORRECAO MONETARIA |
| 600.08 | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.º, REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5.º, RENÚMERADO PARA |

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0005
(continua)





120160142636

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P.G.F.N. de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Nm. Inscricao Desmembrado | Divida Ativa |
|--------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| 21.200.820 | 0029/356 | 03/09/2016 | 126398364 | 12.639.836-4 | |

Devedor
A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

| | | |
|--------|------------------|--|
| 600.08 | desde 01/01/1995 | PARAGRAFO 9. PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173 DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 601.00 | | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA |
| 601.10 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009, CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INSRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%. |
| 602.00 | | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS |
| 602.08 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009, CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE |

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0006
(continua)



120160142636

120

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Original | Nm.Inscricao Desmembrado | Divida Ativa |
|-------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------|
| 21.200.820 | 0029/356 | 03/09/2016 | 126398364 | | 12.639.836-4 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|------------------|---|
| 602.08 | desde 01/12/2008 | CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO. |
| 700.00 | | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO) |
| 700.01 | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI N. 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2. |
| 800.00 | | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL |
| 800.11 | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4, PARAGRAFO 1, COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1 AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

CARLOS EDUARDO DE FEITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0007
(continua)





120160142636

13

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N | Livro/ | Data de | Processo Administrativo | Nm. Inscricao | |
|------------|----------|------------|-------------------------|---------------|--------------|
| de Origem | Folha | Inscricao | Original | Desmembrado | Divida Ativa |
| 21.200.820 | 0029/356 | 03/09/2016 | 126398364 | | 12.639.836-4 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20, e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0008
(final)





120160142636

14

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Original | Nm. Inscricao Desmembrado | Divida Ativa |
|-------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| 21.200.820 | 0030/007 | 03/09/2016 | 129709166 | | 12.970.916-6 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

Endereco
AV ESTRADA DE FERRO 1722

Telefone

CEP 14810-540 Bairro JARDIM SANTA THEREZA Municipio ARARAQUARA UF SP

Identificacao
CGC: 08.758.167/0001-28

| Periodo da Divida | Valor Originario | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 07/2015 a 12/2015 | 271.513,90 | REAL |

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 21.022.010 Calculo 17/09/2016

| Princ. Atualizado | Juros | Multa | Valor Total |
|-------------------|-----------|-----------|-------------|
| 271.513,90 | 32.116,66 | 54.302,76 | 357.933,32 |

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004 PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004, MP N. 222 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO 1, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005, MP N. 222 DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO 1, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO 1,

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI MAT- 1436730 F.0001
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA (continua)





120160142636

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| | | | | |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------|--|------------------------------|
| P.G.F.N. de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
| 21.200.820 | 0030/007 | 03/09/2016 | 129709166 | 12.970.916-6 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|------------------|--|
| 041.02 | desde 01/11/2004 | ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 23.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 23.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3. |
| 089.00 | | GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL |
| 089.04 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARÁGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RES, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARÁGRAFOS 1.º, 2.º, 3.º E 4.º E ART. 245, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º; |
| 200.00 | | CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS |
| 200.08 | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA |

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0002
(continua)





120160142636

16

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| | | | | |
|------------|--------|------------|--------------------------|---------------|
| P G F N | Livro/ | Data de | Processo Administrativo | Nm. Inscricao |
| 21.200.820 | Folha | 03/09/2016 | 129709166 | 12.970.916-6 |
| de Origem | | | Desmembrado Divida Ativa | |
| 0030/007 | | | 03/09/2016 129709166 | |

Devedor: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F. Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|----------|------------------|--|
| 200.08 | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, DE 29.11.99 E ART. 218, I, B (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). |
| 224.00 | | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E PESSOAS FISICAS E DAS COOPERATIVAS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05 | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFOS 1, 2, 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00. |
| 301.00 | | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA |
| 301.08 | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELO LEI N. 9.732, DE 12.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E |

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZAN MAT- 1436730 F.0003 DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARACAJU (continua)





120160142636

Handwritten signature

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 21.200.820 | 0030/007 | 03/09/2016 | 129709166 | 12.970.916-6 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|------------------|---|
| 301.08 | desde 01/12/1999 | PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732 DE 11.12.98), REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048 DE 06.05.99, ART. 12, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042 DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10. |
| 400.00 | | CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO |
| 400.05 | desde 01/11/2004 | CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212 PARAGRAFO 5, COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSCOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.563, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212 PARAGRAFO 5, COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSCOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11. |

Handwritten signature

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0004
(continua)





120160142636

12

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 21.200.820 | 0030/007 | 03/09/2016 | 129709166 | 12.970.916-6 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

| | | |
|--------|------------------|--|
| 405.00 | | TERCEIROS - INCRA |
| 405.04 | desde 01/11/2004 | LEI N. 2.613 DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.89, ART. 35, PARAGRAFO 2., VII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. |
| 411.00 | | TERCEIROS - SENAI |
| 411.04 | desde 01/11/2004 | DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4, E 6. (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3. E 6.); DECRETO-LEI N. 8.246, DE 05.02.44, ART. 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. |
| 412.00 | | TERCEIROS - SESI |
| 412.04 | desde 01/11/2004 | DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. |
| 415.00 | | TERCEIROS - SEBRAE |
| 415.04 | desde 01/11/2004 | LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A |

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0005
(continua)





120160142d36

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao Original | Processo Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 21.200.820 | 0030/007 | 03/09/2016 | 129709166 | 12.970.916-6 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|------------------|--|
| 415.04 | desde 01/11/2004 | REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARÁGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. |
| 600.00 | | CORRECAO MONETARIA |
| 600.08 | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.91, ART. 50, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO. |
| 601.00 | | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA |
| 601.10 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35 (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009, CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, |

CARLOS EDUARDO DE FARIAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0006
(continua)





120160142636

20
Rm

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P.G.F.N. de Origem | Livro/Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|--------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|---------------------------|
| 21.200.820 | 0030/007 | 03/09/2016 | 129709166 | | 12.970.916-6 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|------------------|---|
| 601.10 | desde 01/12/2008 | LIMITADO A 20%. |
| 602.00 | | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS |
| 602.08 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212 DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430 DE 27.12.96, COM REDAÇÃO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CÁLCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MÉDIA MENSAL DE CAPTAÇÃO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA À DIVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATÉ O MÊS ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MÊS DO PAGAMENTO. |
| 700.00 | | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO) |
| 700.01 | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI N. 799/83, ART. 64, PARÁGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARÁGRAFO 2. |
| 800.00 | | PRAZO E OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL |
| 800.11 | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212 DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERAÇÃO DA LEI N. 8.820, DE 05.01.95, DA LEI N. 9.876 DE 16.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE |

CARLOS EDUARDO DE FEITAS FAZOL
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0007
(continua)





120160142636

21
pm

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

| P G F N | Livro/ | Data de | Processo Administrativo | Nm.Inscricao |
|------------|----------|------------|-------------------------|--------------------------|
| de Origem | Folha | Inscricao | Original | Desmembrado Divida Ativa |
| 21.200.820 | 0030/007 | 03/09/2016 | 129709166 | 12.970.916-6 |

Devedor
A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|------------------|--|
| 800.11 | desde 01/10/2008 | desde 01/10/2008 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1 AO 6., COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20, e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
DATA: 17/09/2016 LOCAL: ARARAQUARA

MAT- 1436730 F.0008
(final)



22
f

RECEBIMENTO

Em 18 de novembro de 2016, recebi estes autos do
SUDP.

.....
Bruno José Brasil Vasconcellos
Diretor de Secretaria – RF 3608

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nos termos da Resolução n.
05/2016-PRES/TRF3ª, por ocasião da distribuição, as
custas iniciais foram recolhidas sobre o valor da causa, à
taxa:

- de 1% (um por cento).
- de 0,5% (meio por cento).
- correspondente ao mínimo legal.
- correspondente ao máximo legal.
- inferior ao mínimo legal.
- não foram recolhidas custas iniciais à Justiça Federal.
- foram requeridos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e segs., do Código de Processo Civil.
- foram deferidos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita pelo Juízo de origem à fl. _____.
- as custas foram recolhidas no Banco _____.
- foi requerida a isenção de custas processuais e do preparo, nos termos do art. 12 do Decreto-Lei n. 506/69.
- foi recolhida a importância de R\$ _____.
- parte isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei n. 9289/96.
- _____.

Araraquara, 18 de novembro de 2016.

.....
Bruno José Brasil Vasconcellos
Diretor de Secretaria – RF 3608



CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)
CARLA ABRANTKOSKI RISTER.
Araraquara 18 de novembro de 2016

| |
|--------------------|
| JUSTIÇA FEDERAL |
| Fls. 23 |
| 1ª VARA |

JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS (RP: 2420)
Técnico/Analista/Judic

Processo No. 0009778-83.2016.403.6120

Cite-se, com observância do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.830/1980.

Frustrada a citação ou ausente pagamento, objetivando conferir maior efetividade à prestação jurisdicional e a racionalização do serviço, proceda-se a citação e/ou penhora, nos termos seguintes:

Determinar ao analista judiciário executante de mandados que empreenda todas as diligências necessárias para a plena garantia do juízo, segundo a escala preferencial do artigo 11 da LEP, conforme sequência relacionada abaixo, independentemente de renovação da ordem de penhora, somente passando-se a etapa subsequente, se insuficiente ou frustrada a diligência anterior.

BACENJUD

Deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros em nome do (s) executado (s), até o montante da dívida executada, através do sistema integrado BACENJUD, para posterior repasse da ordem às instituições financeiras, inserindo no campo "Nome de usuário do juiz solicitante no sistema", o "login" do Magistrado demandante da ordem ou, na sua ausência, do correspondente substituto legal

Caso os valores bloqueados sejam ínfimos deverá comunicar a ordem para o imediato desbloqueio através do Sistema Integrado Bacenjud. A mesma providência deverá ser tomada pela secretaria, caso demonstrada a impenhorabilidade do crédito, nos termos do artigo 833, inciso IV e X, do Código de Processo Civil, notificando o analista executante responsável pelo cumprimento.

Positiva a diligência, e não sendo caso de desbloqueio, solicitar a transferência do valor constrito para a agência 2683- CEF - PAB, pelo sistema integrado Bacenjud, que se convolará em penhora, dispensando-a a lavratura de auto ou termo.

ARISP

Utilizar o convênio ARISP para realizar

...continua ->

<- continuação...

consultas sobre a existência de bens móveis de propriedade dos executados. Na hipótese positiva, efetuar a penhora dos imóveis encontrados, averbando-as.

RENAJUD

Utilizar o Sistema RENAJUD para localização de veículos de titularidade do devedor e promover-lhes a penhora. Não localizado o veículo para formalização da constrição, restringir a circulação, transferência e licenciamento pelo mesmo sistema. Caso o devedor ou possuidor apresente o veículo na sede do juízo para formalização da penhora e assunção do encargo de fiel depositário, as restrições de circulação e licenciamento poderão ser revogadas, ficando autorizado o cancelamento do registro.

PENHORA LIVRE DE BENS

Efetivar a penhora de bens de titularidade do devedor no local e com quem se encontrarem, tantos quantos bastem para a garantia integral da execução.

A parte exequente poderá, a qualquer tempo, indicar a penhora bens livres e desembaraçados dos responsáveis pelo cumprimento da obrigação.

BANCO DE DADOS

Não logrando êxito na localização do executado, pesquisar nos bancos de dados disponíveis, certificando-se o resultado.

PAGAMENTO/PARCELAMENTO

Noticiado pagamento ou parcelamento pelo devedor, deverá confirmar a alegação perante o exequente e, ratificado, devolver o mandado para deliberação.

ARRESTO

Caso não localizado o devedor para citação, fica o analista executante de mandados autorizado a proceder ao arresto de bens eventualmente encontrados.

PRAZO DE EMBARGOS

Efetivada a penhora, intimar pessoalmente a parte executada dando-lhe ciência do ato e do prazo para oposição de embargos (art. 16, LEF), sendo suficiente para garantia do Juízo.

CERTIDÃO

Lançar certidão nos autos, informando todas as ferramentas em prol da execução foram utilizadas, sem, contudo, encontrar bens que garantissem a execução.

PRERROGATIVAS DO ANALISTA EXECUTANTE DE MANDADOS

O analista executante de mandados praticará

...continua ->



<- continuação...

todas as diligências necessárias para o fiel e integral cumprimento dos atos, restando autorizado, desde já, que se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 252, 253, 275, 782, parágrafo 1º do 846 do CPC, podendo requisitar força policial com a mera apresentação deste.

VISTA A(O) EXEQUENTE

Devolvido o mandado pelo analista judiciário executante de mandados, conceder vista ao exequente.

ARQUIVAMENTO PELO ARTIGO 40 DA LEP

Restando sem êxito as diligências empreendidas e tendo em vista o grande volume de execuções em tramitação, aguarde-se no arquivo sobrestado provocação do interessado, ficando suspenso por um ano o prazo prescricional, nos termos do artigo 40 da LEP.

RENOVAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS

Tendo em vista o amplo acesso da Procuradoria da Fazenda Nacional aos mesmos bancos de dados a disposição deste juízo, fica, desde já indeferida a renovação destas diligências após o prazo legal previsto se não demonstrada inovação da situação fática.

DILIGÊNCIAS FORA DA SEDE DO JUÍZO

No caso de necessidade de diligências para citação, intimação ou penhora de bens fora da sede do juízo, fica autorizada a expedição de carta precatória.

Cópia do presente despacho, devidamente assinada, possui força e tem função de mandado, carta precatória e ofício em relação às determinações nele contidas.

Int. Cumpra-se.

Araraquara 22 de NOV 2016 de _____

CARLA ABRANTKOSKI RISTER
Juíza Federal

Assinatura válida

CARLA ABRANTKOSKI RISTER 10240

Assinado digitalmente em 22/11/2016 19:06:00
Regulamentado pela Medida Provisória 2200-2 - Art. 10º de 24/08/2001 da ICP-Brasil.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que expedi carta de citação com código de postagem JR 58 59 51 50 7 6R, conforme determinação supra/ retro. Araraquara, 01 de setembro de 2017


Vanessa Martins de Oliveira (RF - 6638)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:06

Número do documento: 2010301822370000000037355433

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010301822370000000037355433>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57

**AR****AVISO DE RECEBIMENTO****REMETENTE: PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
DE 1º GRAU EM SÃO PAULO**

ARACAJUÁRIA

AV FE FCO SALES COULTURATO 658
CEP 14802-000 VARA 1**CARTA DE CITAÇÃO**

JR 58595150 7 BR

PROCESSO Nº

0009778-83.2016.403.6120

DESTINATÁRIOA DIMS - CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA
EPP**ENDEREÇO**ESTRADA DE FERRO, 1722
JARDIM SANTA TEREZA
CEP 14810-540 ARACAJUÁRIA-SP

RECEBI A CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE A.R.

404261057

A. ARIANE SOUZA SILVA 08/09/2020
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO DATA81079397 08/09/2020
ASSINATURA E MATRÍCULA DO CARFEIRO DATA

CARIMBO DA UNIDADE

**Carta**9912255158-DR/SP/MSPI
JFPG/SPJUNTADA
Em 11 de 05 de 18
junto este documento aos autos.**TENTATIVAS DE ENTREGAS**

DATA HORA

1ª / / : : h
2ª / / : : h
3ª / / : : h

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-***-14 em 01/04/2024 11:24:06

Número do documento: 2010301822370000000037355433

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=201030>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

26

Processo n.º 000 ____ - ____ 20 ____ 403.6120

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 09/2016 deste Juízo, os autos se encontram à disposição do (a) exequente para manifestação sobre os documentos.
Araraquara, 17 de maio de 2018.

Jacqueline Craveiro de Negreiros
Técnico Judiciário – RF 2420

VISTOS EM INSPEÇÃO.

Araraquara, 17 de maio de 2018

Carla Abrantkoski Rister
CARLA ABRANTKOSKI RISTER
JUÍZA FEDERAL

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à União (PFN).
Araraquara, 21 de junho de 2018

Jacqueline Craveiro de Negreiros
RF 2420



RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos do(a) Exequente.
Araraquara, 18 de julho de 2018

Jacqueline Craveiro de Negreiros.
RF-2420





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Araraquara

JFSP-FORUM ARARAQUARA-SP1
16/07/2018 16:58 h
Prot. 2018.8128884219-1
0009778-83.2016.4.03.6120
LESC231 (1a. V. ARRAQ)
Junta de JFSP
RF: _____ Rubrica: _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE ARARAQUARA/SP

Execução Fiscal Previdenciária nº 0009778-83.2016.4.03.6120
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: A OHMS - CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

A União (Fazenda Nacional) vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

Visando ao prosseguimento da execução, requer:

O BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS (PENHORA ON LINE - BACENJUD) EM NOME DO EXECUTADO OBSERVADO O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO;

Em anexo, o valor atualizado da dívida.

Ademais, vem informar que fora encontrado um imóvel passível de penhora qual seja o de matrícula nº 118.267 pertencente ao 1º CRI do Araraquara - SP, assim requer a penhora do mesmo.

Lavrado o termo, requer-se seja expedido mandado para:

- avaliação do imóvel penhorado, nos termos do artigo 870 do CPC;
- intimação do executado, quando, então, o mesmo será constituído depositário, na forma do artigo 840, parágrafo 2º, e também dos demais proprietários;
- o registro da construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, na forma dos artigos 7º, inciso IV, e 14, inciso I, da LEF (Lei 6.830/80).

Proseguindo, vem requerer seja constatado o estado de conservação dos veículos cuja documentação segue anexa, para posterior penhora.



00097788320164036120

Página 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:06
Número do documento: 2010301822370000000037355433
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010301822370000000037355433>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional de Araraquara

Por último, informa que requereu o arquivamento dos autos n. 0000595-54.2017.403.6120 ao presente feito.

Araraquara, 13 de julho de 2018.


FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA
Procurador(a) da Fazenda Nacional


Wesley Felipe Oliveira Silva
Estagiário



13/07/2018

TDIVONLCON403

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

13/07/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

15:20:38

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00097788320164036120 Credito: 126398364 PRC: 21200820

Nome: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 16/11/2016 Comarca: 21032 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1552441 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/11/2016

Segunda Instancia: Inst. Superior:

| Credito | Fase | Dt.Fase | Penhora | Valor |
|-----------|------|------------|---------|------------|
| 126398364 | 535 | 16/11/2016 | Nao | 86.592,06 |
| 129709166 | 535 | 16/11/2016 | Nao | 484.876,25 |

Total Divida - 571.468,31

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 571.468,31

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.65



___ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2) _____
T34227BI DATA: 04/07/2018 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FELIPE

CNPJ: 08.758.167/0001-28 (MATRIZ)
CPF RESP.: 979.041.808-63 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: A OHMS - CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA

NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 10/04/2007(04/2007) DT PRIM. ESTAB.: 10/04/2007
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 10/04/2007(04/2007) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: AV ESTRADA DE FERRO 1722
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM SANTA THEREZA
MUNICIPIO : 6163 ARARAQUARA
UF : SP CEP : 14810-540 TELEFONE : 16-33055599 FAX : 16-33034216
ORGAO : 0812200
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



30

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

118.267

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno designado área "C" localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a baía para ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área "B" (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial da Avenida Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, contornando a baía para ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Avenida Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área "D" (M.118.268). **CADASTRO MUNICIPAL:** 06.456.005. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10/M.9.359, de 28.04.2.009, transportada para a M.109.141 e Av.3/M.109.141. Araraquara, 14 de novembro de 2011.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado
Av.1 em 14 de novembro de 2011
Conforme R.10/M.9.359 e Av.1/M.109.141, o imóvel constitui parte da área institucional II do loteamento Jardim Santa Thereza.
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo n.º 259441
Av.2 - em 06 de fevereiro de 2012
DESAFETAÇÃO
Conforme requerimento de 19.01.2012 e Lei Municipal n.º 7.506, de 04.08.2011 (microf. 30.01.2012), procedo esta para consignar que o imóvel aqui matriculado passou da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/004
Certidão na última página



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

118.267

FOLHA

01

VERSO

Protocolo nº 263050
R.3 - em 30 de abril de 2012

DOAÇÃO

Por escritura de 19.04.2012, Lº 338, pg.024, do 3º Tabelião de Notas local (microf. 20.04.2012), o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, já identificado, doou o imóvel (CEP 14810-510), pelo valor estimado de R\$559.928,39, para OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA., sociedade empresária sediada nesta cidade, na Avenida Estrada de Ferro, 1722, Jardim Santa Thereza, inscrita no CNPJ 08.758.167/0001-28, com sua última alteração contratual e consolidação do Contrato Social datado de 23.01.2012, registrado na JUCESP em 05.04.2012, sob nº 89.075/12-2. Consta da escritura: a) que a doação esta sujeita às seguintes condições, impostas pelo doador, que a donatária aceita expressamente e se compromete a cumprir na sua totalidade: I) prazo de até 36 (trinta e seis) meses para a conclusão das obras, que serão contados da outorga desta escritura; II) CLÁUSULA DE REVERSÃO, a ser aplicada no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas ou de dissolução ou extinção da donatária, reverterá o imóvel ao patrimônio do Doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; III) obrigação de recolher, quando devidos, todos os tributos e contribuições Federais e Estaduais no Município de Araraquara; IV) impedimento de alteração da finalidade ou destinação do imóvel, sem a anuência do doador, sendo que, referido imóvel se destina à construção e instalação da sede da donatária; V) em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado; e V) obrigação de utilizar totalmente a área doada; e b) que o doador exibiu a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 038722012-21022010, expedida pela SRFB, em 12.03.2012, válida até 08.09.2012; bem como a Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 95CO.E78D.5E7E.363A, emitida pela PGFN/SRFB, em 20.02.2012, válida até 18.08.2012.

Andréia Velosa de Aguiar Mucchetti

Andréia Velosa de Aguiar Mucchetti
Escritor(a) Autorizada

CONTINUA NA FICHA 02

Pag.: 002/004
Certidão na última página

31
~


1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11.109-8
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

118.267

FICHA

02

Protocolo nº 326984
AV.4 - em 02 de fevereiro de 2017

PENHORA

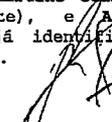
O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista nº 00100466620155150006 em que Fernando Aparecido dos Santos, CPF 141.132.568-02, contende com OHMS - Construções Elétricas e Cíveis Ltda. - EPP, já identificada, Ana Carolina Prandi, CPF 348.475.008-14 e Jorge Alberto Prandi, CPF 325.633.118-10, conforme certidão on-line expedida em 02.02.2017 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara (microf. 02.02.2017). O valor da dívida é de R\$53.934,29. Consta como depositário, OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda. - EPP.


Rosilene Feneza do Nascimento Júnior
Escritor Autorizada

Protocolo nº 328790

AV.5 - em 03 de abril de 2017

Atendendo requerimento de 27.03.2017, acompanhado de certidão expedida em 24.03.2017 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara (microf. 30.03.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 02/08/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1009877-74.2016.8.26.0037/01, à 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Guirado Poços Artesianos & Caixas D'Água (Sidnei José Martins Guirado Eirelli EPP), CNPJ 67.921.411/0001-90 (exequente), e A OHMS - Construções Elétricas e Cíveis LTDA., já identificada (executada), cujo valor da causa é R\$ 32.422,87.


Antônio Venturino Junior
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 333829

AV.6 - em 14 de agosto de 2017.

ARROLAMENTO DE BENS

O imóvel desta matrícula se acha arrolado para garantia do pagamento de dívida junto a Receita Federal, nos termos dos artigos 64 e 64-A, da Lei 9.532, de 10.12.1997, combinados com os art.2º e 10º da Instrução Normativa RFB nº 1.565, de 11.05.2015, arrolado ao Termo de Arrolamento de Bens e

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 003/004
Certidão na última página

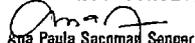
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
118.267

FICHA
02
VERSO

Direitos sob Processo Administrativo DRF/AQA/SACAT n° 13851.720801/2017-72, consolidado em 04.08.2017, conforme Ofício DRF/AQA/SACAT n° 135/2017 de 04.08.2017, encaminhado a este cartório pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Luis Carlos Borges, matrícula SIAPE 0983991 (digitalizado em 10.08.2017).


Ana Paula Sacoman Senger
Ecrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

ISENTO DE SELOS
REQUISIÇÃO DA
FAZENDA NACIONAL

Certidão expedida às 09:36:33 horas do dia 06/07/2018.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



Pag.: 004/004

Controle Interno Nº 000000

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:07
Número do documento: 20103018223700000000037355433
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103018223700000000037355433>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57

DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07X4EP006231 UF/PLACA.: SP FLC4064
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00553679880
MARCA/MODELO....: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ820909 ANO-MODELO.....: 2014
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 2013
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: Não APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA..: TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 25/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP
----- R E S T R I C O E S -----
RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA
RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

32

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07XXEP006203 UF/PLACA.: SP FLC4063
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00553701991
MARCA/MODELO....: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL.....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ821055 ANO-MODELO.....: 2014
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 2013
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA..: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 25/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07X4DP015820 UF/PLACA.: SP FHN5821
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00506762980
MARCA/MODELO....: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL.....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ809886 ANO-MODELO.....: 2013
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 2012
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA..: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 25/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRIÇÃO RENAJUD - TECLE <PF5>
VEICULO COM OCORRENCIA DE ROUBO/FURTO

ENTRE COM O COMANDO: _____

33



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07X1DP010980 UF/PLACA.: SP FFH5243
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00490188974
MARCA/MODELO...: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO...: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL...: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ805092 ANO-MODELO.....: 2013
CAIXA-CAMBIO...: ANO-FABRICACAO...: 2012
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA.: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI...: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 25/08/2017
IDENT-FATURADO...: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRIÇÃO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 953658245DR300172 UF/PLACA.: SP FFH4414
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00486346781
MARCA/MODELO....: VW/24.280 CRM 6X2 COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMINHAO ESPECIE.....: CAR
COMBUSTIVEL.....: DIESEL LOTACAO.....: 3
MOTOR.....: 2093262A753260 ANO-MODELO.....: 2013
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 2012
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 275
TIPO-CARROCERIA.: ABERT/M OP CILINDRADAS.....: 6871
NUM-CARROCERIA..: SP7XT1077,C19955 PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 25/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 06020318000544 UF-DEST-FATURADO: SP

36
~

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>
VEICULO COM OCORRENCIA DE ROUBO/FURTO

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07XXCP026464 UF/PLACA.: SP FBC8773
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00470155108
MARCA/MODELO....: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL.....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ790605 ANO-MODELO.....: 2012
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO..: 2012
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA..: TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 25/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

34

----- R E S T R I C O E S -----
RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07X9CP007243 UF/PLACA.: SP EYZ5493
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00374576726
MARCA/MODELO...: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO...: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL...: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ770908 ANO-MODELO.....: 2012
CAIXA-CAMBIO...: ANO-FABRICACAO...: 2011
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NÃO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA.: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 25/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____

33



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07X8CP002082 UF/PLACA.: SP EVC3523
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00327042486
MARCA/MODELO....: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL.....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ766049 ANO-MODELO.....: 2012
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO..: 2011
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC CILINDRADAS....: 1390
NUM-CARROCERIA..: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 24/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

39

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: CLG00766LAB000313 UF/PLACA.: SP ETL5655
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00283662158
MARCA/MODELO...: M.A./IMP TRATOR COR.....:
TIPO-VEICULO...: ESPECIE.....:
COMBUSTIVEL...: LOTACAO.....:
MOTOR...: ANO-MODELO.....:
CAIXA-CAMBIO...: ANO-FABRICACAO...: 2010
MONTAGEM...: COMPLETA POTENCIA.....:
TIPO-CARROCERIA.: CILINDRADAS.....:
NUM-CARROCERIA.: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI...: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 24/08/2017
IDENT-FATURADO.: UF-DEST-FATURADO:

40
~

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07X3BP001839 UF/PLACA.: SP ENY8105
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00210673800
MARCA/MODELO....: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL.....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ741125 ANO-MODELO.....: 2011
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 2010
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA..: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 24/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

43

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07X3AP015285 UF/PLACA.: SP EIS2995
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00180846604
MARCA/MODELO...: VW/KOMBI LOTAÇÃO COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO...: MICROONIB ESPECIE.....: PAS
COMBUSTIVEL...: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 12
MOTOR.....: BTJ727477 ANO-MODELO.....: 2010
CAIXA-CAMBIO...: ANO-FABRICACAO...: 2009
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NÃO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA.: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 24/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

42
~

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWMF07XX9P026439 UF/PLACA.: SP EFX3963
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00138413690
MARCA/MODELO....: VW/KOMBI COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CAMIONETA ESPECIE.....: MIS
COMBUSTIVEL.....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 9
MOTOR.....: BTJ710920 ANO-MODELO.....: 2009
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO..: 2009
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 80
TIPO-CARROCERIA.: NAO APLIC CILINDRADAS.....: 1390
NUM-CARROCERIA..: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 24/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP
----- R E S T R I C O E S -----
RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA

43

RESTRIÇÃO RENAJUD - TECLE <PF5>

ENTRE COM O COMANDO: _____



DENATRAN R E N A V A M 13/07/2018
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN...: 9BWEB05X44P068584 UF/PLACA.: SP DGI3926
MUNICIPIO...: ARARAQUARA
PROPRIETARIO: CNPJ 08758167000128 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 00822003597
MARCA/MODELO....: VW/SAVEIRO 1.6 COR.....: BRANCA
TIPO-VEICULO....: CNETE ESPECIE.....: CAR
COMBUSTIVEL.....: ALCO/GASOL LOTACAO.....: 2
MOTOR.....: BJF024087 ANO-MODELO.....: 2004
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 2004
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 100
TIPO-CARROCERIA.: C. ABERTA CILINDRADAS.....: 1596
NUM-CARROCERIA..: PROCEDENCIA.....: NACIONAL
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 24/08/2017
IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104422005704 UF-DEST-FATURADO: SP

2/3
~

----- R E S T R I C O E S -----

RESTRICAO JUDICIAL

RESTRICAO RENAJUD - TECLE <PF5> COMUNICACAO DE VENDA - TECLE <PF6>

ENTRE COM O COMANDO: _____

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
1 a. Vara Federal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) CARLA ABRANTKOSKI RISTER. Araraquara 20 de julho de 2018

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 45
1ª VARA

CINTIA F MIKLOS OLIVEIRA (RF: 5532)
Técnico/Analista Judici

Processo No. 0009778-83.2016.403.6120

Fls. 27: Defiro, tendo em vista que a citação foi efetivada às fls. 25. Proceda-se nos moldes das determinações de fls. 23/24, expedindo, com urgência, mandado de penhora, no valor atualizado do débito informado às fls. 28 e observância do bem indicado (matricula nº 118.267 do 1º CRI local), ressaltando que se trata de diligência da Justiça Federal (artigos 42 e 43, da Lei 5.010/66) e que a Fazenda Pública é isenta do recolhimento de custas e emolumentos cartorários (art. 39, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.537/77).

Com a juntada do mandado, dê-se nova vista a exequente para que requeira o que de Direito. Cumpra-se. Int.

Araraquara 29 de abril de 2019

CARLA ABRANTKOSKI RISTER
Juíza Federal

D A T A

Em data de 29 de abril de 2019 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que expedi mandado, conforme determinação supra/ retro/ de fls. 27 nos termos da portaria nº 09/2016. Araraquara, 15/05/19

Jacqueline Craveiro de Negreiros - RF 2420



Wilson José Demori

ADVOCACIA

26
99
Em 04 de JUL de 2019
Junto este documento aos autos
95532

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

A OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, com sede nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Estrada de Ferro nº 1.722 - Jardim Santa Thereza - Cep: 14810-540 - inscrita no CNPJ sob nº 08.758.167/0001-28, aqui representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **HUMBERTO VERONEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.6.491.009-SSP/SP e CPF.979.041.808-63, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Lázaro Camargo Ehmke nº 90 - Jardim Pinheiros - Cep: 14811-423 - nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, **Dr. WILSON JOSÉ DEMORI**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 142.852, com escritório nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Cairbar Schutel nº 454 - Jardim Arco-Íris - Cep: 14808-362, telefone (16) 3322-5999 e **Dr. CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 309.148, com escritório nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria nº 1167 - Centro - Cep: 14801-320, a quem confere poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Araraquara, 03 de julho de 2.019.

Humberto Veronez
A OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA - EPP

HUMBERTO VERONEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR

3322-4466 ramal 201
wjdemori@adv.oabsp.org.br

Av. Cairbar Schutel 454
Jd. Arco Iris / Araraquara/SP



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:07

Número do documento: 2010301822370000000037355433

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010301822370000000037355433>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57

47
9

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL

Processo n. 0009778-83.2016.403.6120/1

CERTIDAO

Certifico, nos termos do artigo 272 do Codigo de Processo Civil/2015 que, nesta data, na Secretaria da 1a Vara Federal INTIMEI o DR. WILSON JOSE DEMORI OAB - SP142852 (do EXECUTADO), do r. despacho/decisao de fls 45.

Araraquara, 04/07/2019.


CINTIA F. M. DE S. OLIVEIRA
Técnico/Analista Judiciário

Ciente :  _____

Nome... : WILSON JOSE DEMORI
OAB.... : SP142852

CERTIDAO

Certifico e dou fe que os presentes autos saíram em carga com o DR. WILSON JOSE DEMORI - OAB SP142852 (do EXECUTADO), nesta data, conforme registro de folha(s) 23794.

Araraquara, 04/07/2019


Técnico/Analista Judiciário RF: 5532

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 04/07/19.


Técnico/Analista Judiciário RF: 5532



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

48
JF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que os autos saíram em carga com Dr. Wilson José Demori OAB nº 142852 nesta data e na devolução dos autos, verifiquei que estava faltando folhas do processo imediatamente tentei entrar em contato telefônico com o Dr. William, mas só dava caixa postal, como ele tinha falado que iria tirar cópia na OAB, me dirigi até lá e encontrei 14 folhas do processo no balcão da OAB, imediatamente encartei as folha nos autos.

Araraquara, 4 de julho de 2019.


Cintia Fernandes Mello Oliveira
Técnico Judiciário RF 5332

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, apensei os autos nº 00002517-03/2019, 403.6120 a este feito.
Araraquara, 12 de JUL 2019

Jacqueline Craveiro de Negreiros - RF - 2420




0009778320164036120



2001.2019.00424

URGENTE

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA
AV. PE. FRANCISCO SALES COULTRATO, 658 - - BAIRRO: SANTA ANGELINA - CIDADE: ARARAQUARA
CEP: 14802000 PABX: (16) 3114-7811 EMAIL: araraq-se01-vara01@trf3.jus.br
HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

JUNTADA
Em 13 de 12 de 19
junto este documento aos autos

SECRETARIA da 1ª VARA FORUM FEDERAL "PROF. DRA. RUTH CARDOSO" MANDADO Nº 2001.2019.00424

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009778-83.2016.403.6120
Processo Administrativo nº
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa nº 126398364 129709166
Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 571.468,31 13/07/2018

Exeqüente: **FAZENDA NACIONAL**

Endereço: **NESTA**

CEP:
Executado: **A OHMS - CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA** CNPJ/CPF: 08.758.167/0001-28

- **EPP**
Endereço: **ESTRADA DE FERRO, 1722 - JARDIM SANTA** CEP: 14810-540

THEREZA - ARARAQUARA - SP

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:

CEP:

Observação: BEM INDICADO (MATRÍCULA Nº 118.267 DO 1º CRI LOCAL)

)(A) DOUTOR(A) **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

PROCEDA-SE, NOS MOLDES DO(A) DESPACHO/DECISÃO/ MANDADO QUE SEGUE ANEXO.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de **ARARAQUARA**, em **15 de Maio de 2019**

Eu, **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS**, RF 2420, Técnico Judiciário, digital. E eu, **BRUNO JOSE BRASIL VASCONCELLOS**, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevi, por ordem do(a) MM. (a) Juiz(a) Federal.

BRUNO JOSE BRASIL VASCONCELLOS
Diretor(a) de Secretaria

6/6/19 *Dumontes Umez*



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:07

Número do documento: 2010301822370000000037355433

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010301822370000000037355433>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57

SO
JRS

CERTIDÃO

Proc. Nº 00097788320164036120

Mand. Nº 2001.2019.00424

Certifico e dou fé que, primeiramente diligenciei junto ao BACENJUD, todavia não foi localizado nenhum valor para o bloqueio.

Certifico ainda que pesquisando junto ao RENAJUD foram localizados vários veículos em nome da executada, constando restrições em todos eles.

Certifico mais que diligenciando junto à ARISP e confirmando a titularidade da executada em relação ao imóvel indicado para a penhora, em cumprimento ao determinado, procedi as diligências necessárias e PENHOREI O IMÓVEL, objeto da matrícula nº 118.267 do 1º C.R. de Araraquara, na forma descrita no AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO em anexo.

Certifico ainda, que tendo formalizado o auto de penhora, procedi ao REGISTRO DA PENHORA junto Cartório acima referido, conforme Certidão atualizada que segue.

Certifico finalmente, que INTIMEI a executada, na pessoa de seu representante legal, de todos os atos praticados, inclusive da avaliação, entregando-lhe cópia de tudo.

Segue em anexo, cópias das pesquisas realizadas.

Araraquara, 14 de junho de 2019.

JOSIAS DIAS EZEQUIEL

Of. De Just. Aval. Federal

RF nº 2057



PODER JUDICIÁRIO

51
das

JUSTIÇA FEDERAL—20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP

1ª Vara Federal — Proc. nº 0009778-83.2016.4036120 - Mand. nº 2001.2019.00424

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019, nos autos de Processo nº 0009778-83.2016.4036120, em que a FAZENDA NACIONAL requer contra OHMS – CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA para a cobrança do valor de R\$571.468,31 (quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), mais os acréscimos legais, em cumprimento ao mandado acima referido, procedi à penhora do seguinte bem:

Um terreno designado área "C" localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a baía para ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área "B" (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial na \Av. \Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, confrontando a baias de ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Av. Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área "D" (M.118.268). Cadastro Municipal 06.456.005. **PROPRIETÁRIO:** OHMS – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA.

Obs. nº 1 - Sobre o referido imóvel foi construído um conjunto prédios, de natureza empresarial, totalizando 2.175,71 m², contendo Portaria, Administrativo, Refeitório, garagem coberta, Galpão com piso para suporte de cargas, Almoxarifado, Carpintaria, demais áreas do terreno drenadas e recobertas com pedra 1, coletor de água para 80.000 litros, parte externa com estacionamento para clientes, tudo em bom estado de conservação.

Avalio, nesta data, o bem penhorado, com a benfeitoria acima da seguinte forma:

Terreno, avalio em R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Benfeitorias, avalio em R\$3.263.565,00 (três milhões e duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$5.863.565,00 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Bem este, do executado, para a garantia do juízo. Em seguida DEPOSITEI o bem penhorado em mãos de HUMBERTO VERONEZ, CPF, 979.041.808-63, RG nº 6.491.009, residente e domiciliada à Rua Lázaro Camargo Ehmke nº 90 Jardim Pinheiro – Araraquara/SP, que se sujeitou às penas da lei.

E, para constar vai o presente Auto, assinado por mim, oficial da diligência e pelo depositário.


JOSIAS DIAS EZEQUIEL

Of. de Just. Aval. Federal

RF nº 2057

DEPOSITÁRIO:



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, INTIMEI a executada OHMS – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, na pessoa de sua representante legal, HUMBERTO VERONEZ, dando-lhe ciência da penhora efetivada, bem como do prazo de 30 dias para apresentação de Embargos, em conformidade com a lei 6830/80.

Ciente, em:

6/6/19

Executado/Rep. Legal



JOSIAS DIAS EZEQUIEL

Of. de Just. Aval. Federal

RF nº 2057

52
Ary

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL—20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP

1ª Vara Federal — Proc. nº 0009778-83.2016.4036120 - Mand. nº 2001.2019.00424

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019, nos autos de Processo nº 0009778-83.2016.4036120, em que a FAZENDA NACIONAL requer contra OHMS – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA para a cobrança do valor de R\$571.468,31 (quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), mais os acréscimos legais, em cumprimento ao mandado acima referido, procedi à penhora do seguinte bem:

Um terreno designado área “C” localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a baía para ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área “B” (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial na \Av. \Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, confrontando a baias de ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Av. Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área “D” (M.118.268). Cadastro Municipal 06.456.005. **PROPRIETÁRIO:** OHMS – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA.

Obs. nº 1 - Sobre o referido imóvel foi construído um conjunto prédios, de natureza empresarial, totalizando 2.175,71 m², contendo Portaria, Administrativo, Refeitório, garagem coberta, Galpão com piso para suporte de cargas, Almoxarifado, Carpintaria, demais áreas do terreno drenadas e recobertas com pedra 1, coletor de água para 80.000 litros, parte externa com estacionamento para clientes, tudo em bom estado de conservação.

Avalio, nesta data, o bem penhorado, com a benfeitoria acima da seguinte forma:

Terreno, avalio em R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Benfeitorias, avalio em R\$3.263.565,00 (três milhões e duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$5.863.565,00 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Bem este, do executado, para a garantia do juízo. Em seguida DEPOSITEI o bem penhorado em mãos de HUMBERTO VERONEZ, CPF, 979.041.808-63, RG nº 6.491.009, residente e domiciliada à Rua Lázaro Camargo Ehmke nº 90 Jardim Pinheiro – Araraquara/SP, que se sujeitou às penas da lei.

E, para constar vai o presente Auto, assinado por mim, oficial da diligência e pelo depositário.


JOSIAS DIAS EZEQUIEL

Of. de Just. Aval. Federal

RF nº 2057

DEPOSITÁRIO:



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, INTIMEI a executada OHMS – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, na pessoa de sua representante legal, HUMBERTO VERONEZ, dando-lhe ciência da penhora efetivada, bem como do prazo de 30 dias para apresentação de Embargos, em conformidade com a lei 6830/80.

Ciente, em:

6/6/19

Executado/Rep.Legal



JOSIAS DIAS EZEQUIEL

Of. de Just. Aval. Federal

RF nº 2057

53
ch

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

| | |
|-----------------------|----------------------|
| Data da solicitação: | 10/06/2019 |
| Solicitante: | JOSIAS DIAS EZEQUIEL |
| Nº do Processo: | 00097788320164036120 |
| Natureza da Execução: | Execução Fiscal |

| | |
|------------------|---------------------------|
| Protocolo | Cartório |
| PH000270914 | Araraquara - 01º Cartório |



54
Jo

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA
ARARAQUARA
ARARAQUARA
São Paulo

Protocolo
PH000270914

| | | |
|---|--|---|
| Tipo de Solicitação Pedido Penhora | Data de Solicitação 10/6/2019 | Status Respondido |
| Cartório 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP | Nº Processo 00097788320164036120 | |
| Número da Prenotação 356830 | Data da Prenotação 10/06/2019 | Vencimento da Prenotação 09/07/2019 |

Resposta

Atende-se a Certidão de Penhora de 10/06/2019 referente a Execução Fiscal nº 00097788320164036120, inscrita em matrícula nº 118.267 com a penhora averbada sob nº 12 (dez) nessa matrícula.

Matrículas Associadas:

| Documento | Matrícula | Averbado | Download | Visualizar |
|--------------------|---------------|-------------------------------------|----------|------------|
| 08.758.167/0001-28 | M118267pdfp7s | <input checked="" type="checkbox"/> | P7S | |

Exigências Certidão/Mandado Voltar



55
de

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

118.267

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno designado área "C" localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a baía para Ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área "B" (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial da Avenida Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, contornando a baía para Ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Avenida Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área "D" (M.118.268). **CADASTRO MUNICIPAL:** 06.456.005. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10/M.9.359, de 28.04.2.009, transportada para a M.109.141 e Av.3/M.109.141. Araraquara, 14 de novembro de 2011.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrivente Autorizado

Av.1 - em 14 de novembro de 2011

Conforme R.10/M.9.359 e Av.1/M.109.141, o imóvel constitui parte da área institucional II do loteamento Jardim Santa Thereza.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 259441

Av.2 - em 06 de fevereiro de 2012

DESAFETAÇÃO

Conforme requerimento de 19.01.2012 e Lei Municipal nº 7.506, de 04.08.2011 (microf. 30.01.2012), procedo esta para consignar que o imóvel aqui matriculado passou da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

56
Jag

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

118.267

FOLHA

01

VERSO

Protocolo nº 263050

R.3 - em 30 de abril de 2012

DOAÇÃO

Por escritura de 19.04.2012, Lº 338, pg.024, do 3º Tabelião de Notas local (microf. 20.04.2012), o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, já identificado, doou o imóvel (CEP 14810-510), pelo valor estimado de R\$559.928,39, para OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA., sociedade empresária sediada nesta cidade, na Avenida Estrada de Ferro, 1722, Jardim Santa Thereza, inscrita no CNPJ 08.758.167/0001-28, com sua última alteração contratual e consolidação do Contrato Social datado de 23.01.2012, registrado na JUCESP em 05.04.2012, sob nº 89.075/12-2. Consta da escritura: a) que a doação esta sujeita às seguintes condições, impostas pelo doador, que a donatária aceita expressamente e se compromete a cumprir na sua totalidade: I) prazo de até 36 (trinta e seis) meses para a conclusão das obras, que serão contados da outorga desta escritura; II) CLÁUSULA DE REVERSÃO, a ser aplicada no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas ou de dissolução ou extinção da donatária, reverterá o imóvel ao patrimônio do Doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; III) obrigação de recolher, quando devidos, todos os tributos e contribuições Federais e Estaduais no Município de Araraquara; IV) impedimento de alteração da finalidade ou destinação do imóvel, sem a anuência do doador, sendo que, referido imóvel se destina à construção e instalação da sede da donatária; V) em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado; e VI) obrigação de utilizar totalmente a área doada; e b) que o doador exibiu a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 038722012-21022010, expedida pela SRFB, em 12.03.2012, válida até 08.09.2012; bem como a Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 95CO.E78D.5E7E.363A, emitida pela PGFN/SRFB, em 20.02.2012, válida até 18.08.2012.

Andréia Velosa de Aguiar Macchioli

Andréia Velosa de Aguiar Macchioli
Escritor(a) Autorizada

CONTINUA NA FICHA 02

Pag.: 002/005
Certidão na última página

57
Ass


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.108-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
118.267

FICHA
02

Protocolo n° 326984
AV.4 - em 02 de fevereiro de 2017

PENHORA
O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista n° 00100466620155150006 em que Fernando Aparecido dos Santos, CPF 141.132.568-02, contende com OHMS - Construções Elétricas e Cíveis Ltda. - EPP, já identificada, Ana Carolina Prandi, CPF 348.475.008-14 e Jorge Alberto Prandi, CPF 325.633.118-10, conforme certidão on-line expedida em 02.02.2017 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara (microf. 02.02.2017). O valor da dívida é de R\$53.934,29. Consta como depositário, OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda. - EPP.


Antonio Venturini Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo n° 328790
AV.5 - em 03 de abril de 2017
Atendendo requerimento de 27.03.2017, acompanhado de certidão expedida em 24.03.2017 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara (microf. 30.03.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 02/08/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n° 1009877-74.2016.8.26.0037/01, à 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Guirado Poços Artesianos & Caixas D'Água (Sidnei José Martins Guirado Eirelli EPP), CNPJ 67.921.411/0001-90 (exequente), e A OHMS - Construções Elétricas e Cíveis LTDA., já identificada (executada), cujo valor da causa é R\$ 32.422,87.


Antonio Venturini Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo n° 333829
AV.6 - em 14 de agosto de 2017.
ARROLAMENTO DE BENS
O imóvel desta matrícula se acha arrolado para garantia do pagamento de dívida junto a Receita Federal, nos termos dos artigos 64 e 64-A, da Lei 9.532, de 10.12.1997, combinados com os art.2º e 10º da Instrução Normativa RFB n° 1.565, de 11.05.2015, arrolado ao Termo de Arrolamento de Bens e

CONTINUA NO VERSO



58
[Handwritten signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

118.267

FICHA

02

VERSO

Direitos sob Processo Administrativo DRF/AQA/SACAT n° 13851.720801/2017-72, consolidado em 04.08.2017, conforme Ofício DRF/AQA/SACAT n° 135/2017 de 04.08.2017, encaminhado a este cartório pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Luis Carlos Borges, matrícula SIAPE 0983991 (digitalizado em 10.08.2017).

[Handwritten signature]
Ana Paula Sacoman Senger
Escrevente Autorizada

Protocolo n° 347867
AV.7 - em 27 de setembro de 2018

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal n° 0004427-32.2016.403.6120 que o Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0001-41, promove contra A OHMS - Construções Elétricas e Cíveis Ltda. - EPP (atual denominação OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda.), conforme certidão on-line expedida em 24.09.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 25.09.2018). O valor da dívida é de R\$ 2.104.605,91. Consta como depositário Humberto Veronez, CPF 979.041.808-63 e RG 6.491.009.

[Handwritten signature]
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo n° 347868
AV.8 - em 27 de setembro de 2018

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal n° 0003941-47.2016.403.6120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra A OHMS - Construções Elétricas e Cíveis Ltda. - EPP (atual denominação OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda.), conforme certidão on-line expedida em 24.09.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 25.09.2018). O valor da dívida é de R\$ 254.156,11. Consta como depositário Humberto Veronez, já qualificado.

[Handwritten signature]
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo n° 351908
AV.9 - em 25 de janeiro de 2019

PENHORA

CONTINUA NA FICHA 03



59
das

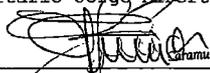

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
118.257

FICHA
03

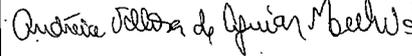
O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 15002058220168260037 que o Estado de São Paulo, CNPJ 46.379.400/0001-50, promove contra A OHMS - Construções Elétricas e Cíveis Ltda. - EPP, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 24.01.2019 pela Diretora do Serviço Anexo das Fazendas de Araraquara (digitalizada em 24.01.2019). O valor da dívida é de R\$ 624.941,65. Consta como depositário Jorge Alberto Prandi.


Saramira Fortesca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 356830
AV.10 em 12 de junho de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 00097788320164036120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra A OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda. - EPP (atual denominação de OHMS - Construções Elétricas e Cíveis Ltda.), conforme certidão on-line expedida em 10.06.2019 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 10.06.2019). O valor da dívida é de R\$ 571.468,31. Consta como depositário Humberto Verónez.


Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

ISENTO DE SELOS
REQUISIÇÃO
JUDICIAL

Certidão expedida às 16:02:43 horas do dia 12/06/2019.
Para lavatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão:



11825712062019

Selo Digital nº: 111096323118257C16024319F

Pag.: 005/005

Controle Interno Nº 000000



| | | |
|--|---|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUAL JEZEQUIE segunda-feira, 03/06/2019 |
| | Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados do bloqueio | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190004737770 |
| Número do Processo: | 00097788320164036120 |
| Tribunal: | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO |
| Vara/Juízo: | 8202 - 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Carla Abrantkoski Rister |
| Tipo/Natureza da Ação: | Execução Fiscal |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | FAZENDA NACIONAL |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| Respostas | | | | | | |
|---|---------------|--------------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/05/2019 15:45 | Bloq. Valor | Carla Abrantkoski Rister | 571.468,31 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 30/05/2019 20:15 |



| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
|--|---------------|--------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/05/2019 15:45 | Bloq. Valor | Carla Abrantkoski Rister | 571.468,31 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 31/05/2019 18:56 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/05/2019 15:45 | Bloq. Valor | Carla Abrantkoski Rister | 571.468,31 | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00 | 30/05/2019 23:03 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| CCLA ARARAQUARA E REGIÃO - SIC/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/05/2019 15:45 | Bloq. Valor | Carla Abrantkoski Rister | 571.468,31 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 31/05/2019 18:03 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

| Dados para depósito judicial em caso de transferência | |
|---|----------------------------|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - Usar IF e agência padrão |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | FAZENDA NACIONAL |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | |
| Tipo de Crédito Judicial: | - |



Código de Depósito Judicial: -

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAL.

61
Jag

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



62

Ass



Restrições Judiciais
Veículos Automotoc

Seja bem vindo,

JOSIAS DIAS EZEQUIEL

TRF03

24/05/2019 • 16h 54' 15" • 09:12

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veiculos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 13

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|---------|----------------|----|-------------------|----------------|------------|--|-----------------------|-------|
| FLC4064 | | SP | VW/KOMBI | 2013 | 2014 | A OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTD | Sim | |
| FLC4063 | | SP | VW/KOMBI | 2013 | 2014 | A OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTD | Sim | |
| FHN5821 | | SP | VW/KOMBI | 2012 | 2013 | A OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTD | Sim | |
| FFH5243 | | SP | VW/KOMBI | 2012 | 2013 | A OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTD | Sim | |
| FFH4414 | | SP | VW/24.280 CRM 6X2 | 2012 | 2013 | A OHMS CONST ELETRICAS E CIVIS LTDA | Sim | |
| FBC8773 | | SP | VW/KOMBI | 2012 | 2012 | OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA | Sim | |
| EYZ5493 | | SP | VW/KOMBI | 2011 | 2012 | OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA | Sim | |
| EVC3523 | | SP | VW/KOMBI | 2011 | 2012 | OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA | Sim | |
| ETL5655 | | SP | M.A./IMP TRATOR | 2010 | 2010 | OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA | Sim | |
| ENY8105 | | SP | VW/KOMBI | 2010 | 2011 | OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA | Sim | |
| EIS2995 | | SP | VW/KOMBI LOTA O | 2009 | 2010 | OHMS CONSTRUÇOES ELETRICAS | Sim | |



| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|----------------------------------|----------------|----|----------------|----------------|------------|--|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> EFX3963 | | SP | VW/KOMBI | 2009 | 2009 | OHMS CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA | Sim | |
| <input type="checkbox"/> DGI3926 | | SP | VW/SAVEIRO 1.6 | 2004 | 2004 | OHMS CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA | Sim | |

63
[Handwritten signature]

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar -
CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0



Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

64
ds

1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA
ARARAQUARA
ARARAQUARA
São Paulo

USUÁRIO: JOSIAS DIAS EZEQUIEL
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 08758167000128

- | | |
|---|--|
| <input type="radio"/> 01º Cartório - Araraquara | <input checked="" type="checkbox"/> Foi pesquisado, encontramos ocorrência(s), a base de dados está atualizada. |
| <input checked="" type="radio"/> 99º Cartório - Zx_boleto mup | <input checked="" type="checkbox"/> Foi pesquisado, não encontramos ocorrência(s), a base de dados está desatualizada. |

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- Não foram encontradas ocorrências em 315 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

65
*[Handwritten signature]***Ficha do Cadastro Imobiliário**

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Nº CADASTRAL | 117680 | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO | 06.456.005.00 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO | |
| NOME PROPRIETÁRIO | | | | | |
| OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA | | | | | |
| NOME DO COMPROMISSÁRIO | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL | | | | | |
| AV ESTR DE FERRO ARARAQUARA Nº 1722 ÁREA "C" THEREZA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14810-400 | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA | | | | | |
| AV ADELAIDE FERRAZ CARVALHO Nº 1315 JD DAS ESTACOES CEP 14810-360 ARARAQUARA SP | | | | | |
| ANO | ÁREA TERRENO | ÁREA CONSTRUÍDA | VALOR VENAL TERRENO | VALOR VENAL | VALOR VENAL TOTAL |
| 2013 | 7.998,99 | 2.175,71 | 2.431.692,96 | 2.134.175,70 | 4.565.868,66 |
| TESTADAS PRINCIPAL | MATRICULA 1/DATA | MATRICULA 2/DATA | Nº TRANSCRIÇÃO/DATA | | |
| 51,88 | 118267 - 19/04/2012 | | 0 | 0 | |
| DATA EMISSÃO | FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO | | | | |
| 06/06/2019 | | | | | |



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:07

Número do documento: 2010301822370000000037355433

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010301822370000000037355433>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57

66
Ch

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)
CARLA ABRANTKOSKI RISTER.
Araraquara 20 de julho de 2018

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 43
1ª VARA

CINTIA F MIKLOS OLIVEIRA (RF: 5532)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0009778-83.2016.403.6120

Fls. 27: Defiro, tendo em vista que a citação foi efetivada às fls. 25. Proceda-se nos moldes das determinações de fls. 23/24, expedindo, com urgência, mandado de penhora, no valor atualizado do débito informado às fls. 28 e observância do bem indicado (matricula nº 118.267 do 1º CRI local), ressaltando que se trata de diligência da Justiça Federal (artigos 42 e 43, da Lei 5.010/66) e que a Fazenda Pública é isenta do recolhimento de custas e emolumentos cartorários (art. 39, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.537/77).

Com a juntada do mandado, dê-se nova vista a exequente para que requeira o que de Direito.
Cumpra-se. Int.

Araraquara 29 de abril de 2019

CARLA ABRANTKOSKI RISTER
Juíza Federal

D A T A
Em data de 29 de abril de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

5532

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que expedi mandado
supra/ retro/ de fls. —/ nos termos da
portaria nº 09/2016. Araraquara, 15/05/19

Jacqueline Craveiro de Negreiros - RF 2420

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
1 a. Vara Federal

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)
CARLA ABRANTKOSKI RISTER.
Araraquara 18 de novembro de 2016

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 23
1a VARA

JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS (RF: 2420)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0009778-83.2016.403.6120

Cite-se, com observância do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.830/1980.

Frustrada a citação ou ausente pagamento, objetivando conferir maior efetividade à prestação jurisdicional e a racionalização do serviço, proceda-se a citação e/ou penhora, nos termos seguintes:

Determinar ao analista judiciário executante de mandados que empreenda todas as diligências necessárias para a plena garantia do juízo, segundo a escala preferencial do artigo 11 da LEF, conforme sequência relacionada abaixo, independentemente de renovação da ordem de penhora, somente passando-se a etapa subsequente, se insuficiente ou frustrada a diligência anterior.

BACENJUD

Deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros em nome do (s) executado (s), até o montante da dívida executada, através do sistema integrado BACENJUD, para posterior repasse da ordem às instituições financeiras, inserindo no campo "Nome de usuário do juiz solicitante no sistema", o "login" do Magistrado demandante da ordem ou, na sua ausência, do correspondente substituto legal.

Caso os valores bloqueados sejam ínfimos deverá comunicar a ordem para o imediato desbloqueio através do Sistema Integrado Bacenjud. A mesma providência deverá ser tomada pela secretaria, caso demonstrada a impenhorabilidade do crédito, nos termos do artigo 833, inciso IV e X, do Código de Processo Civil, notificando o analista executante responsável pelo cumprimento.

Positiva a diligência, e não sendo caso de desbloqueio, solicitar a transferência do valor construído para a agência 2683- CEF - PAB, pelo sistema integrado Bacenjud, que se convolará em penhora, dispensando-a a lavratura de auto ou termo.

ARISP

Utilizar o convênio ARISP para realizar

...continua -->

<- continuação...

consultas sobre a existência de bens móveis de propriedade dos executados. Na hipótese positiva, efetuar a penhora dos imóveis encontrados, averbando-as.

RENAJUD

Utilizar o Sistema RENAJUD para localização de veículos de titularidade do devedor e promover-lhes a penhora. Não localizado o veículo para formalização da constrição, restringir a circulação, transferência e licenciamento pelo mesmo sistema. Caso o devedor ou possuidor apresente o veículo na sede do juízo para formalização da penhora e assunção do encargo de fiel depositário, as restrições de circulação e licenciamento poderão ser revogadas, ficando autorizado o cancelamento do registro.

PENHORA LIVRE DE BENS

Efetivar a penhora de bens de titularidade do devedor no local e com quem se encontrarem, tantos quantos bastem para a garantia integral da execução.

A parte exequente poderá, a qualquer tempo, indicar a penhora bens livres e desembaraçados dos responsáveis pelo cumprimento da obrigação.

BANCO DE DADOS

Não logrando êxito na localização do executado, pesquisar nos bancos de dados disponíveis, certificando-se o resultado.

PAGAMENTO/PARCELAMENTO

Noticiado pagamento ou parcelamento pelo devedor, deverá confirmar a alegação perante o exequente e, ratificado, devolver o mandado para deliberação.

ARRESTO

Caso não localizado o devedor para citação, fica o analista executante de mandados autorizado a proceder ao arresto de bens eventualmente encontrados.

PRAZO DE EMBARGOS

Efetivada a penhora, intimar pessoalmente a parte executada dando-lhe ciência do ato e do prazo para oposição de embargos (art. 16, LEF), sendo suficiente para garantia do Juízo.

CERTIDÃO

Lançar certidão nos autos, informando todas as ferramentas em prol da execução foram utilizadas, sem, contudo, encontrar bens que garantissem a execução.

PRERROGATIVAS DO ANALISTA EXECUTANTE DE

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 01/04/2024 11:24:07

Número do documento: 2010301822370000000037355433

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010301822370000000037355433>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 04/11/2020 18:49:57

continuação...

24 68
pelo

todas as diligências necessárias para o fiel e integral cumprimento dos atos, restando autorizado, desde já, que se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 252, 253, 275, 782, parágrafo 1º do 846 do CPC, podendo requisitar força policial com a mera apresentação deste.

VISTA A(O) EXEQUENTE

Devolvido o mandado pelo analista judiciário executante de mandados, conceder vista ao exequente.

ARQUIVAMENTO PELO ARTIGO 40 DA LEF

Restando sem êxito as diligências empreendidas e tendo em vista o grande volume de execuções em tramitação, aguarde-se no arquivo sobrestado provocação do interessado, ficando suspenso por um ano o prazo prescricional, nos termos do artigo 40 da LEF.

RENOVAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS

Tendo em vista o amplo acesso da Procuradoria da Fazenda Nacional aos mesmos bancos de dados a disposição deste juízo, fica, desde já indeferida a renovação destas diligências após o prazo legal previsto se não demonstrada inovação da situação fática.

DILIGÊNCIAS FORA DA SEDE DO JUÍZO

No caso de necessidade de diligências para citação, intimação ou penhora de bens fora da sede do juízo, fica autorizada a expedição de carta precatória.

Cópia do presente despacho, devidamente assinada, possui força e tem função de mandado, carta precatória e ofício em relação às determinações nele contidas.

Int. Cumpra-se.

Araraquara 27 de **NOV 2016** de _____

CARLA ABRANTKOSKI RISTER
Juíza Federal

Assinatura válida

CARLA ABRANTKOSKI RISTER 10240

Assinado digitalmente em 23/11/2016 19:06:00

Regulamentado pela Medida Provisória 2200-2 - Art. 1º de 24/05/2001 da IGP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Fórum Federal Professora Doutora Ruth Cardoso
1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA
Av. Padre Francisco Sales Colturato, 658 – Santa Angelina – Araraquara/SP CEP: 14802-000 Fone: (16) 3114-7800
e-mail: arar_vara01_sec@trf3.jus.br

CERTIFICO E DOU FÉ QUE FOI PROCEDIDO À CRIAÇÃO DOS METADADOS BEM COMO FEITA A BAIXA 133-AUTOS DIGITALIZADOS, CONFORME DETERMINADO.


Fabrizio Gasparotto
Técnico Judiciário RF 4071

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI - SP142852

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA PROCESSO DIGITALIZADO

Intimação eletrônica da parte interessada para, nos termos dos artigos 4º, I, "b", art.12, I, "b" e art. 14-C da Resolução PRES Nº 142, de 20 de julho de 2017 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, conferir os documentos digitalizados, indicando ao Juízo Federal, em 5 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los incontinenti.

ARARAQUARA/SP, 11 de março de 2021.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:07

Número do documento: 21031111595230800000042428488

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031111595230800000042428488>

Assinado eletronicamente por: Usuário do sistema - 11/03/2021 11:59:52

Ciente.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:07

Número do documento: 21031205493076700000042483742

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031205493076700000042483742>

Assinado eletronicamente por: FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA - 12/03/2021 05:49:30

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP
Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI - SP142852

DESPACHO

Dê-se vista ao exequente para que formule os requerimentos pertinentes em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Promova-se o sobrestamento do feito no sistema processual, alocando os autos em tarefa própria na Secretaria do Juízo, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se inicia imediatamente após 01 (um) ano da intimação da exequente desta decisão.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80.

Esclareço que o feito permanecerá no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardará manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

ARARAQUARA, data da assinatura eletrônica





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:08

Número do documento: 21062315535063600000050617118

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062315535063600000050617118>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 23/06/2021 15:53:50

MM Juiz,

requer-se designação de data para alienação do imóvel penhorado.

Felipe Augusto Vilela de Souza

Procurador da Fazenda Nacional



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:10

Número do documento: 21063015465323200000051215572

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063015465323200000051215572>

Assinado eletronicamente por: FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA - 30/06/2021 15:46:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI - SP142852

DESPACHO

Considerando as notícias de que houve cancelamentos de hastas públicas em razão dos ataques cibernéticos sofridos pelo TRF-3, proceda a Secretaria ao necessário para verificação de novas datas disponíveis.

Int.

ARARAQUARA, data da assinatura eletrônica.

ARARAQUARA, 11 de maio de 2022.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:11

Número do documento: 22051117563940500000242901078

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051117563940500000242901078>

Assinado eletronicamente por: OSIAS ALVES PENHA - 11/05/2022 17:56:39

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Jundiaí-SP, data de validação no sistema.

Glauco Vasconcelos Ribeiro Junior
Procurador da Fazenda Nacional
GREF-EQTRI-PRFN 3a. REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI - SP142852

DESPACHO

Considerando que o Código de Processo Civil é claro ao dispor que, em não havendo interesse do exequente na adjudicação dos bens penhorados, poderá ser requerida a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário (arts. 880 e 883);

Considerando que a União Federal, através da PFN, encaminhou o ofício SEI 149972/2022/ME pugnando para que os leilões fossem realizados pelo leiloeiro oficial indicado, sr. EUCLIDES MARASCHI JUNIOR, CPF. nº 144.470.838-4, Processo 10080.002907/0318-32;

Proceda-se da seguinte forma:

Encaminhe-se comunicação pelo meio mais célere informando-se ao Leiloeiro que o processo em epígrafe se encontra em termos para realização do leilão.

Cadastre-se o leiloeiro como terceiro interessado, e, em caso de sigilo, proceda-se à autorização para o mesmo tenha acesso integral aos autos.

Recebida a comunicação, o leiloeiro terá o prazo máximo de 30 dias úteis, prorrogáveis mediante provocação, para elaborar o edital da hasta, a data para sua realização, indicação dos prazos recursais, as garantias eventualmente exigidas e os ônus que recaem sobre os bens.

Deverá o Leiloeiro observar, ainda, o que dispõe o CPC:



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:13

Número do documento: 22100615050687500000256535704

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22100615050687500000256535704>

Assinado eletronicamente por: OSIAS ALVES PENHA - 06/10/2022 15:05:06

Art. 884. Incumbe ao leiloeiro público:

- I - publicar o edital, anunciando a alienação;
- II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz;
- III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias;
- IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação;
- V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito.

No que tange ao Edital da hasta, deverá:

- I – descrever os bens penhorados, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;
- IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;
- VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.
- VII- A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

Após a informação acerca do edital ser juntada aos autos eletrônicos, competirá a Secretaria do juízo afixar uma cópia no átrio deste fórum.

Competirá, ainda, ao Leiloeiro, proceder à intimação da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: ao coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; ao titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; ao proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; ao credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens



com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; ao promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; ao promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

Em havendo advogado constituído, compete à Secretaria do juízo proceder a devida intimação via DJE.

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Não será aceito lance que ofereça preço vil. Será considerado preço vil o valor inferior à 50% do valor da avaliação. Nesse sentido: STJ ARESP 1197419 SP e ARESP 2027372 RS.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO ORDEM DE EVENTUAL NECESSIDADE DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, devendo ser cumprido por analogia, nos termos do artigo 212 do CPC.

Intimem-se.

Araraquara, data da assinatura eletrônica.

ARARAQUARA, 6 de outubro de 2022.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
GREF – Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Federal

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, §3º, da CRFB/88) e legais (artigo 12, Inciso V, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão judicial.

São José dos Campos, 16 de Novembro de 2022

Cristiane Bittencourt dos Santos

Procuradora da Fazenda Nacional



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP
INTERESSADO: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EUCLIDES MARASCHI JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI -
SP142852

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE EM 20/01/2023 FORAM REMETIDAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS VIA EMAIL AO LEILOEIRO.

ARARAQUARA, 10 de fevereiro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DO FORO DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº: 0009778-83.2016.4.03.6120

Euclides Maraschi Júnior - Leiloeiro Oficial, JUCESP 819, nomeado para a realização de hasta públicas nestes autos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da minuta edital, da avaliação do imóvel penhorado, e a certidão de matrícula atualizada, para que surta seus efeitos (aprovação, assinatura magistrado e publicação no DJE).

Nestes Termos,
pede deferimento.

Araraquara, 17 de abril de 2023.



Euclides Maraschi Júnior
Leiloeiro Oficial, JUCESP 819



EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que se processam os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **22 de MAIO de 2023, às 13h**, para a realização de **1º leilão**, e **12 de JUNHO de 2023, também às 13h**, para a realização de eventual **2º Leilão**. Todas as hastas ocorrerão em leilão eletrônico pelo site www.hastapublica.com.br através do Leiloeiro Oficial, **Sr. EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR – JUCESP 819**, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente diretamente no site www.hastapublica.com.br, com até uma hora de antecedência.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, o telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, além da cópia de seus atos constitutivos (contrato social, ata de Assembleia, etc.) e os documentos pessoais do representante da empresa.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento a esta vara. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

1.2) Não poderão ser arrematantes: a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil; b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo; c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo; d) o advogado, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica; e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 9 do presente Edital.

2) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

3.2) Na primeira hasta pública, poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior a avaliação e em segunda hasta pública, por quem mais ou maior lance oferecer, não podendo o lance mínimo ser inferior a **50%** do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC.

3.3) Nos termos do art. 892, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado, quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741/71, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, caso haja credor preferencial, de acordo com o artigo 908 do Código de Processo Civil.

4) São de responsabilidade do arrematante impostos, taxas e quaisquer despesas incidentes sobre os bens relacionados no presente edital, ainda que referentes a períodos anteriores à data da arrematação, não se subrogando no preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 10. A segunda via será enviada a este Juízo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada pelo Leiloeiro Oficial.

6) Parcelamento DEVERÁ SEGUIR AS REGRAS DA PORTARIA PGFN 79/2014, sobretudo as orientações no sentido de que: " (...) Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais,

mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

6.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º do Código de processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% do valor do preço.

6.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895, do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste edital.

7) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

7.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente TED Judicial.

7.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em TED Judicial.

7.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, por depósito bancário, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

7.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

7.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 8.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 9 do presente Edital.

8) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas neste juízo, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

8.1) A mesma penalidade será aplicada para: a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, deste Edital, arrematarem em leilão; b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores; c) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão; d) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

9) O arrematante deverá comparecer pessoalmente a este juízo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

9.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

10) A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

11) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

12) Na forma do artigo 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

13) Ficam, também, intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Art. 889, caput do CPC).

14) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

15) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.

16) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal.

LOTE 01

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0006109-71.2006.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fatima e Beneficência Portuguesa de Araraquara, por seu representante legal, e Fabio Donato Gomes Santiago.

Depositário: Luiz Humberto de Almeida Pereira

Localização do(s) bem(s): Rua Padre Duarte, sob nº 1785 e Avenida Monteiro Lobato, nº 1692, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 237.096,09

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: a) O imóvel pertencente a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara, objeto da **matrícula nº 52.884 do 1ª CRI de Araraquara**, assim descrito: “um prédio situado na Rua Padre Duarte, sob nº 1785, nesta cidade, com terreno respectivo que mede 11,80 metros de frente, por 44,50 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada rua Padre Duarte, de uma lado com Vitório Guzzi, do outro lado e nos fundos com Jorge Affonso, encerrando superfície equivalente a 525,10m² e área de construção equivalente a 279,50m², conforme cadastro imobiliário acostado ao presente laudo (cadastro municipal nº 02.007.038-00. Trata-se de prédio antigo, com construção sem recuo frontal, mas em boa localização para fins comerciais.

Ônus: **Arrolamento de bens:** Av.9. **Indisponibilidades:** Av.10/11. **Penhoras:** Av.08 – Procs. 883/2006 e apensos 886/2006, 889/2006, 892/2006, 901/2006, 904/2006 e 534/2007 da VFP de Araraquara/SP; Av.12 – Proc. 0005842-84.2015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.13 – Proc. 0003810-09.2015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.14 – Proc. 0006154-08.2015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.15 – Proc. 001007280-2016.5.15.0151 da 3ª VT de Araraquara/SP; Av.16 – Proc. 0001436-11.2001.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.17 – Proc. 0006547-53.2013.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.18 – Proc. 0008389-05.2012.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.21 – Proc. 0003194-97.2000.8.26.0037 da 3ª VC de Araraquara/SP.

Avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em março/2023.

b) O imóvel pertencente a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara, objeto da **matrícula nº 83.806, do 1ª CRI de Araraquara**, assim descrito: um prédio residencial com frente para a rua Monteiro Lobato, nº 20, bairro São Geraldo, nesta cidade e o terreno respectivo (parte do lote 1-A, quadra 55 do loteamento Vila Santana) que mede, com a edificação, 10,00 metros de frente por 12,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com João Leone Batista e de outro lado e nos fundos com Eduardo Borges Coelho, com a observação de que atualmente o prédio corresponde ao número 1692 da Avenida Monteiro Lobato, conforme consta na respectiva matrícula, objeto do Cadastro Municipal nº 15.054,018-00, no qual consta área de terreno equivalente a 120m² e área de construção equivalente a 58,50m². Trata-se de imóvel residencial de baixo padrão.

Ônus: **Penhoras:** Av.06 – Proc. 0009848-42.2012.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP, Av.10 – Proc. 001007280.2016.5.15.0151 da 3ª VT de Araraquara/SP; Av.11 – Proc. 1000008872016 da 3ª VC de Araraquara/SP; Av.12 – Proc. 0008966752015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.15 – Proc. 0011676-04.2018.8.26.0037 da 4ª VC de Araraquara/SP; Av.16 – Proc. 0007680-04.2011.4.03.6120 da 2ª VF de Araraquara/SP; Av. 17- Proc. 000319497.2000.8.26.0037 da 3ª VC de Araraquara/SP; **Arrolamento de bens:** Av.7; **Indisponibilidades:** **Av.8/9**

Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em março/2023.

LOTE 02

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0010691-75.2010.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Vanderlei Marcos Tosati Me, por seu representante legal.

Depositário: Vanderlei Marcos Tosati

Localização do(s) bem(s): Rua Nove de Julho, nº 2048 e 2050, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 81.498,57

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **A fração ideal correspondente a 25% da NUA PROPRIEDADE** pertencente a Vanderlei Marcos Tosati do prédio residencial



situado na Rua Nove de Julho, nº 2048 e 2050, nesta cidade, com área de 590,60m² e 248,61m² de construção, objeto da matrícula nº 13.774 do 1º CRI, onde se encontra melhor descrita e caracterizada. Conforme Laudo de Avaliação de fls. o imóvel em questão foi dividido em dois, sendo o de nº 2050 uma residência e o nº 2048 um comércio.

Ônus: Da matrícula consta: **Usufruto:** R.5/Av.08 – Adelaide Lopes Tosatti. **Cláusula Restritiva:** Av.6. **Penhoras:** Av.10 – Proc. 2001.61.20.002392-0 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.11 – Proc. 0128100-49.2004.5.15.0079 da 2ª VT de Araraquara/SP; Av.12/14 – Proc. 0002908-47.2001.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.19 – Proc. 0016391-22.2000.8.26.0037 da 3ª VC de Araraquara/SP; Av.24/26 – Proc. 0011312-24.2019.5.15.0079 da 2ª VT de Araraquara/SP. **Indisponibilidades:** Av.15/16/17/18/20/25.

Avaliação: Bem avaliado em sua integralidade por R\$ 1.299.320,00, sendo a **parte ideal de 25%** no valor de **R\$ 324.830,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais) em março/2023.**

LOTE 03

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0000196-98.2012.403.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Marcio Rodrigo Fabbri Guimarães

Depositário: Marcio Rodrigo Fabbri Guimarães

Localização do(s) bem(s): Avenida Umberto Landucci, nº 32, Jardim Viaduto, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 86.204,77

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: Um veículo Citroen/Picasso II20 GLX, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, com placas EAP 2495 SP, cor prata, movido a gasolina, Renavam 00938925334. Conforme Laudo de avaliação de fls. o veículo está em regular estado de conservação, apresentando riscos e pequenos amassados no geral.

OBS: conforme contato com o executado, somente será possível a visitação do veículo aos finais de semana.

Ônus: Em consulta no Detran, consta: IPVA R\$ 747,99; Restrição Judiciária: Bloq. Renajud – Penhora.

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em março/2023.

LOTE 04

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0009778-83.2016.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x A OMS – Construções Elétricas e Civis LTDA - EPP

Depositário: Humberto Veronez

Localização do(s) bem(s): Av. Estrada de Ferro, nº 1722, Jardim Santa Thereza, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 571.468,31

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: Imóvel de matrícula 118.268 do 1º CRI de Araraquara/SP, assim descrito: Um terreno designado área "C" localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a bala para ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área "B" (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial na Av. Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, confrontando a balas de ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Av. Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área "D" (M.118.268). Cadastro Municipal.456.005. Sobre o referido imóvel foi construído um conjunto prédios, de natureza empresarial, totalizando 2.175,71 m², contendo Portaria, Administrativo, Refeitório, garagem coberta, Galpão com piso para suporte de cargas, Almoxarifado, Carpintaria, demais áreas do terreno drenadas e recobertas com pedra 1, coletor de água para 80.000 litros, parte externa com estacionamento para clientes, tudo em bom estado de conservação. Conforme Laudo de avaliação de fls. atualmente o imóvel está locado para a CPFL.

Ônus: Na matrícula consta: **Arrolamento de bens:** Av.. - Receita Federal; **Indisponibilidades:** Av.20/21.

Penhoras: Av.04 - Proc. 00100466620155150006 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.07 - Proc. 0004427-32.2016.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.08 - Proc. 0003941-47.2016.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.09 - Proc. 15002058220168260037 da SAF de Araraquara/SP; Av.11 - Proc. 50060308420184036120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.13 - Proc. 10009375720158260037 da 1ª VC de Araraquara/SP; Av.17 - Proc. 001026920188260309 da 2ª VC de Jundiá/SP; Av.18 – Proc. 5002595-



97.2021.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.19 – Proc. 5002596-53.2019.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP.

Avaliação: R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) em março/2023.

Lote 05

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0002848-74.2001.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x M & A Colchões LTDA, por seu representante legal, Antonio Fernandes Segura, Carlos Alberto Aiello, Adair Terezinha Nunes de Mendonça Segura e Marisa de Fatima Argenton Aiello.

Depositário: Adair Terezinha Nunes de Mendonça.

Localização do(s) bem(s): Av. Joaquim Ramos dos Santos, s/n, Recanto dos Nobres, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 183.789,96

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: a) O imóvel de matrícula nº 47.162, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que assim o descreve: "Lote 15, da quadra B, do loteamento "Recanto dos Nobres", , nesta cidade, com área de 5.001,88m2, medindo 15,00 metros de frente para a rua II, 41,87 metros em curva sobre o Balão de Retorno, 64,50 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com o Dr. Agenor Pereira, 107,50 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com o lote 16 e o lote 10 e finalmente 55,00 metros na linha dos fundos, onde divide com o lote 9". Cadastro. nº 099.002.007.

Ônus: Penhoras: Av.12 – Proc. 143/02 da 2ª VC de Barra Bonita/SP; Av.14 – Proc. 0004646-02.2003.4.03.6120 da 2ª VF de Araraquara/SP Av.15 – Proc. 0003135-32.2004.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP;

Avaliação: 175.065,80 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos) em março/2023.

b) O imóvel de matrícula nº 47.163, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que assim o descreve: "Lote 16, da quadra B, do loteamento "Recanto dos Nobres", nesta cidade, com área de 5.000,04m2, medindo 49,020 metros de frente para a rua II, 49,02 metros na linha dos fundos, onde divide com o lote 10, 102,00 metros, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 15 e de outro com o lote 17". Cadastro nº 099.002.08.

Ônus: Penhoras: Av.10 – Proc. 143/02 da 2ª VC de Barra Bonita/SP; Av.12 – Proc. 000920-20.2003.4.03.6120 da 1ª VF de araraquara/SP; Av.13 – Proc. 0004646-02.2003.4.03.6120 da 2ª VF de Araraquara/SP; Av.14 – Proc. 0003135-32.2004.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP.

Avaliação: R\$ 175.001,40 (cento e setenta e cinco mil, um real e quarenta centavos) em março/2023.

Lote 06

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0003534-56.2007.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x A. J. Comercial Araraquara LTDA, por seu representante legal, e Angela Maria do Prado.

Depositário: Angela Maria do Prado

Localização do(s) bem(s): Rua Castro Alves nº 756 (antigo nº 744) ,do loteamento Jardim Cecília, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 83.692,58

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: IMÓVEL DE MATRÍCULA 34.368 DO 1º CRI DE ARARAQUARA/SP, assim descrito: "Prédio residencial, situado nesta cidade, na rua Castro Alves, n. 744 [atualmente n. 756] e o seu respectivo terreno (lote 7 da quadra A do loteamento Jardim Cecília), que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando 360,00 metros quadrados e confrontando na frente com a referida rua, de um lado com o lote 6, de outro com o lote 8 e nos fundos com o lote 10, cadastro municipal 012.042.011". Conforme Laudo de Avaliação de fls. o imóvel possui área construída de 259,02, de acordo com o espelho da Prefeitura. O prédio apresenta boas condições do lado externo, não houve visita interna, visto que após várias tentativas, não foram encontrados moradores.

Ônus: Penhoras: Av.05 – Proc. 00004218920104036120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.06 – Proc. 0007064-68.2007.4.03.6120.



Avaliação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em março/2023.

Lote 07

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0007154-61.2016.403.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Fabfer Industria e Comércio LTDA, por seu representante legal.

Depositário: Luiz Carlos Telles Rodrigues

Localização do(s) bem(s): Rua Bernardo Monteiro, Lote 02 - Quadra H, Bairro: Jardim Rafaela A. Micelli
Cidade: Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 82.515,99

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: imóvel consistente no lote 2, da quadra H, do loteamento Jardim Rafaela A. Micelli, com frente para a rua Cinco (at. den. rua Bernardo Monteiro), com a área de 1.195,70 m2, de inscrição municipal 10.195.002, de acordo com a descrição da matrícula 47.130 no 1.0 C. R. I. da comarca de Araraquara, e na edificação que sobre ele se ergueu, com a área construída de 519,24 m2, de acordo com os assentos da Gerência de Rendas Imobiliárias (Cadastro Imobiliário), da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, constituinte do prédio n. 61 da rua Bernardo Monteiro, sede da devedora. Conforme Laudo de Avaliação de fls, no terreno existe construção industrial antiga não averbadas na matrícula. Dependências internas: construção de um barracão que se estende a outros lotes paralelos.

Ônus: Na matrícula constam: **Penhoras:** R.3 – proc. 2003.61.20.001090-8 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.7 – proc. 00075868520134036120 – 2ª VF de Araraquara/SP; Av.8 – proc. 00092216720144036120 – 2ª VF de Araraquara/SP; Av.9 – proc. 00022653520144036120 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.10 – proc. 00102129820155150006 – 1ª VT de Araraquara/SP; Av.11 – proc. 00043277720164036120 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.12 – proc. 00052406820148260037 – SAF de Araraquara/SP; Av.13 – proc. 0007154-61.2016.403.6120 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.14 – proc. 5005092-89.2018.4.03.6120 – 1ª VF de Araraquara/SP. **Indisponibilidade:** Av.16 – proc. 00107038220205150151 – 3ª VT de Araraquara/SP.

Avaliação: R\$ 985.712,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e doze reais), em fevereiro/2023.

Araraquara, 17 de abril de 2023

**OSIAS ALVES PENHA
JUIZ FEDERAL**



AVALIAÇÃO COMERCIAL

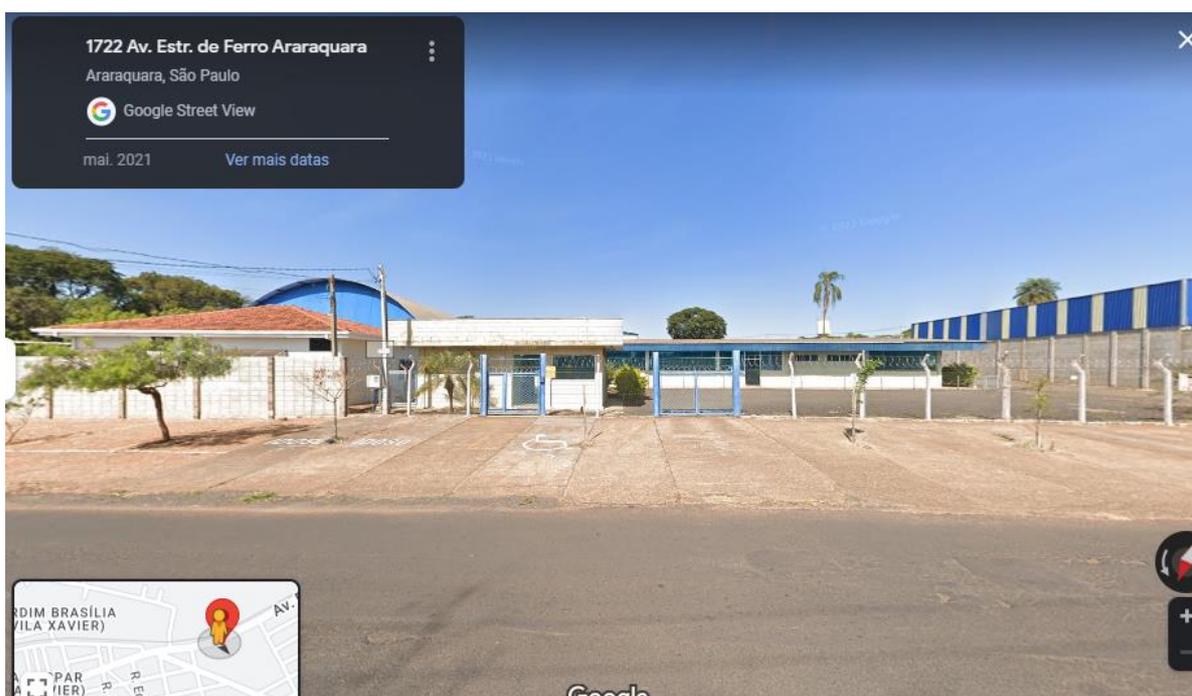
PROCESSO: 0009778-83.2016.4.03.6120

EXECUTADO: OHMS CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

Imóvel: Terreno constituído pelo Area C localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo superfície de 7.998,977m², com confrontações conforme matrícula 118.267 do 1º cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP. Localizado na Av. Estrada de Ferro, nº 1722, Jardim Santa Thereza, Araraquara /SP.

Foto retirada do GOOGLE MAPS



| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | | |
| Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901 | | | | | | |
| www.araraquara.sp.gov.br | | | | | | |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL | EXERCÍCIO | DATA EMISSÃO | MOEDA | CÓD. MUNICÍPIO | Nº CADASTRO | |
| 06.456.005.00 | 2023 | 01/03/2023 | REAL | 0306 | 117680 | |
| PROPRIETÁRIO | | | | | | |
| OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA | | | | | | |
| COMPROMISSÁRIO | | | | | | |
| ÁREA DO TERRENO | ÁREA DE CONSTRUÇÃO | TESTADA | FATOR OBSOLESCÊNCIA | ANO/CONSTRUÇÃO/CADASTRAD | FATOR GLEBA | |
| 7.998,99 | 2.175,71 | 51,88 | 1,00 | 2013 | 1,00 | |
| VALOR VENAL TERRENO | VALOR VENAL PRÉDIO | ALÍQUOTA | VALOR IMPOSTO | DESCONTO/MORADIA | IPTU VERDE LC 889 e | |
| 2.899.917,04 | 2.545.112,59 | 0,4000 | 21.780,12 | NÃO | 0,00 | |
| VALOR EXCEDENTE | ALÍQUOTA EXCESSO | VLR DO IMP. EXCEDENTE | VALOR VENAL TOTAL DO | VALOR LÍQUIDO A PAGAR | MATRÍCULA: 118267 | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.445.029,63 | 21.780,12 | TRANSCRIÇÃO: 0 | |
| ENDEREÇO DE ENTREGA | | | | | | |
| AV ADELAIDE FERRAZ CARVALHO Nº 1315 JD DAS ESTACOES CEP 14810-360 ARARAQUARA SP | | | | | | |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL | | | | | | |
| AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº 1722 ÁREA "C" TEREZA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14810-540 | | | | ANDAR | APARTAMENTO | |

📍 Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - sl 1608/1609 - Ed. Victória Business - Araraquara/SP

☎ (16) 3461.5950 | (16) 3461.5955 🌐 www.hastapublica.com.br

PARA SIMPLIFICAR

[Assinatura]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
118.267
FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado área "C" localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a baía para ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área "B" (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial da Avenida Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, contornando a baía para ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Avenida Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área "D" (M.118.268). **CADASTRO MUNICIPAL:** 06.456.005. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10/M.9.359, de 28.04.2.009, transportada para a M.109.141 e Av.3/M.109.141. Araraquara, 14 de novembro de 2011.

| |
|--|
| Finalidade: Avaliação Comercial |
| Objetivo: Valor de Mercado de Compra e Venda |
| Endereço: Av. Estrada de Ferro, nº 1722, Jardim Santa Thereza, Araraquara /SP |
| Tipo: Terreno com área construída. |
| Uso: Comercial |
| Data: 14 de fevereiro de 2023 |

1- LOCALIZAÇÃO

Mapa GOOGLE



Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - sl 1608/1609 - Ed. Vitória Business - Araraquara/SP
(16) 3461.5950 | (16) 3461.5955 | www.hastapublica.com.br



2 – LOGRADOURO PRINCIPAL

| | | | | | |
|-----------------------|-------|---------------------|---------|----------------|-----------|
| Mão de Direção | Dupla | Pista | Simples | Traçado | Retilíneo |
| Perfil | Plano | Pavimentação | Asfalto | Calçada | concreto |

3 – CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

| Uso Predominante | Densidade de Ocupação | Padrão Econômico | Distribuição de ocupação |
|---------------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------|
| Residencial Multifamiliar | Alto | Alto | X Horizontal |
| | Médio/ Alto | Médio/ Alto | Vertical |
| Residencial Unifamiliar | X Médio | X Médio | Área Sujeito a Enchente |
| | Médio/Baixo | Médio/Baixo | |
| x Comercial / serviços | Baixo | Baixo | |
| Industrial | | | |
| Rural | | | X Não |

Melhoramentos Públicos

| | | | | | |
|---|-----------------------------|---|------------------|---|--------------------------|
| X | Coletas de Resíduos Sólidos | X | Energia Elétrica | x | Redes de Internet |
| x | Água Potável | x | Asfalto | x | Redes de Telefonia |
| | Águas Pluviais | | Gás Canalizados | x | Rede de Esgoto sanitário |

Infraestrutura Urbana

| Transporte Coletivos | Serviços Públicos | Intensidade de Tráfego | de | Nível de Escoamento | de |
|----------------------|-------------------|------------------------|----|---------------------|----|
| Ônibus Rodoviário | x Segurança | Alta | X | Bom | |
| x Ônibus Urbano | x Educação | x Média | | Regular | |
| Metrô | x Saúde | Baixa | | Ruim | |
| Trem | Cultura | | | | |
| Embarcação | Laser | | | | |

4 - AVALIAÇÃO

Metodologia

No presente caso, tendo em vista a natureza do imóvel avaliado, sua situação geo- socioeconômica e a disponibilidade de dados seguros, optamos pelo “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”, para a definição de valores.

Tratamento de dados e Identificação do Resultado

O valor obtido foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios, contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as “Normas”, devem possuir os seguintes fatores de equivalência:

Equivalência de situação: Dá-se preferência a locais da mesma situação geo-socioeconômica, do mesmo bairro e zoneamento.

Equivalência de tempo: Sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.

Equivalência de características: Sempre que possível deve ocorrer à semelhança com o imóvel objeto da avaliação, no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.

Abaixo - Fotos e dados de Amostra



R\$ 550.000

Barracão com 450,00 m², fechado com telha de zinco,piso industrial, piso... [mais](#)

Vila Biagioni, Araraquara

570 m² 4 1

Telefone [Mensagem](#)

Sites Consultados: **VIVAREAL**
ZAPIMÓVEIS
OLXIMOVEIS



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, Edvaldo Molina Gil, corretor de imóveis, CRECI 18.682, estabelecido em Araraquara-SP a Rua Padre Duarte, 1.567, centro, que o imóvel de cadastro imobiliário na prefeitura municipal de Araraquara-SP nº 06.456.005.00 com frente para Avenida Estrada de Ferro Araraquara, 1315, área C, Jardim Santa Tereza, **área de terreno** de 7.998,99m², de propriedade da prefeitura municipal de Araraquara e doadora da posse a empresa instalada no momento e **área construída** de 2.175,71m² realizada pela empresa instalada no momento, foi avaliado em sua totalidade em:

R\$ 5.728.843,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três Reais)

Araraquara, 14 de fevereiro de 2023


EDVALDO MOLINA GIL

📍 Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - sl 1608/1

☎ (16) 3461.5950 | (16) 3461.5955 🌐 www.hastapublica.com.br

 TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:20

Número do documento: 23041717012928600000273449783

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041717012928600000273449783>

Assinado eletronicamente por: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR - 17/04/2023 17:01:29

5 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Imóvel Atualmente locado para CPFL.



📍 Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - sl 1608/1609 - Ed. Victória Business - Araraquara/SP
☎ (16) 3461.5950 | (16) 3461.5955 🌐 www.hastapublica.com.br





📍 Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - sl 1608/1609 - Ed. Victória Business - Araraquara/SP
☎️ (16) 3461.5950 | (16) 3461.5955 🌐 www.hastapublica.com.br



6 - APURAÇÃO DE VALOR DE VENDA

VALOR TOTAL SUGERIDO APÓS PESQUISAS

Totalizando – R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais)**7 - ENCERRAMENTO**

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel, dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de avaliações, não representa um número exato e sim uma expressão monetária teórica e mais provável do valor pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente. Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, inferiores ou superiores, dependendo de aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.



Euclides Maraschi Júnior
Leiloeiro Oficial - JUCESP 819

MATRÍCULA

118.267

FOLHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

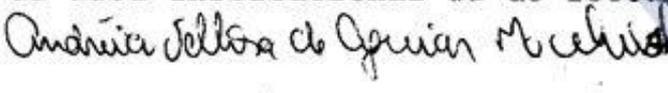
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Terreno designado área "C" localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a baía para ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área "B" (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial da Avenida Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, contornando a baía para ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Avenida Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área "D" (M.118.268). **CADASTRO MUNICIPAL:** 06.456.005. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10/M.9.359, de 28.04.2.009, transportada para a M.109.141 e Av.3/M.109.141. Araraquara, 14 de novembro de 2011.

 Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 - em 14 de novembro de 2011

Conforme R.10/M.9.359 e Av.1/M.109.141, o imóvel constitui parte da área institucional II do loteamento Jardim Santa Thereza.

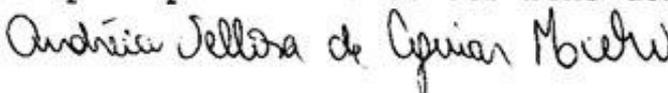
 Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 259441

Av.2 - em 06 de fevereiro de 2012

DESAFETAÇÃO

Conforme requerimento de 19.01.2012 e Lei Municipal nº 7.506, de 04.08.2011 (microf. 30.01.2012), procedo esta para consignar que o imóvel aqui matriculado passou da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.

 Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

118.267

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 263050

R.3 - em 30 de abril de 2012

DOAÇÃO

Por escritura de 19.04.2012, Lº 338, pg.024, do 3º Tabelião de Notas local (microf. 20.04.2012), o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, já identificado, doou o imóvel (CEP 14810-510), pelo valor estimado de R\$559.928,39, para OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA., sociedade empresária sediada nesta cidade, na Avenida Estrada de Ferro, 1722, Jardim Santa Thereza, inscrita no CNPJ 08.758.167/0001-28, com sua última alteração contratual e consolidação do Contrato Social datado de 23.01.2012, registrado na JUCESP em 05.04.2012, sob nº 89.075/12-2. Consta da escritura: a) que a doação esta sujeita às seguintes condições, impostas pelo doador, que a donatária aceita expressamente e se compromete a cumprir na sua totalidade: I) prazo de até 36 (trinta e seis) meses para a conclusão das obras, que serão contados da outorga desta escritura; II) **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, a ser aplicada no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas ou de dissolução ou extinção da donatária, reverterá o imóvel ao patrimônio do Doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; III) obrigação de recolher, quando devidos, todos os tributos e contribuições Federais e Estaduais no Município de Araraquara; IV) impedimento de alteração da finalidade ou destinação do imóvel, sem a anuência do doador, sendo que, referido imóvel se destina à construção e instalação da sede da donatária; V) em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado; e V) obrigação de utilizar totalmente a área doada; e b) que o doador exibiu a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 038722012-21022010, expedida pela SRFB, em 12.03.2012, válida até 08.09.2012; bem como a Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 95C0.E78D.5E7E.363A, emitida pela PGFN/SRFB, em 20.02.2012, válida até 18.08.2012.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escritor(a) Autorizada

CONTINUA NA FICHA 02

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 11:52:56

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:21

Número do documento: 23041717012947800000273450538

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041717012947800000273450538>

Assinado eletronicamente por: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR - 17/04/2023 17:01:29

Num. 282703941 - Pág. 2

MATRÍCULA

118.267

FICHA

02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

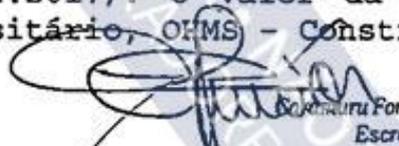
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 326984

AV.4 - em 02 de fevereiro de 2017

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista nº 00100466620155150006 em que Fernando Aparecido dos Santos, CPF 141.132.568-02, contende com OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP, já identificada, Ana Carolina Prandi, CPF 348.475.008-14 e Jorge Alberto Prandi, CPF 325.633.118-10, conforme certidão on-line expedida em 02.02.2017 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara (microf. 02.02.2017). O valor da dívida é de R\$53.934,29. Consta como depositário, OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda. - EPP.


Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 328790

AV.5 - em 03 de abril de 2017

Atendendo requerimento de 27.03.2017, acompanhado de certidão expedida em 24.03.2017 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara (microf. 30.03.2017), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 02/08/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1009877-74.2016.8.26.0037/01, à 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: Guirado Poços Artesianos & Caixas D'Água (Sidnei José Martins Guirado Eirelli EPP), CNPJ 67.921.411/0001-90 (exequente), e a OHMS - Construções Elétricas e Civis LTDA., já identificada (executada), cujo valor da causa é R\$ 32.422,87.


Antonio Venturillo Junior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 333829

AV.6 - em 14 de agosto de 2017.

ARROLAMENTO DE BENS

O imóvel desta matrícula se acha arrolado para garantia do pagamento de dívida junto a Receita Federal, nos termos dos artigos 64 e 64-A, da Lei 9.532, de 10.12.1997, combinados com os art.2º e 10º da Instrução Normativa RFB nº 1.565, de 11.05.2015, arrolado ao Termo de Arrolamento de Bens e

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 11:52:56

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

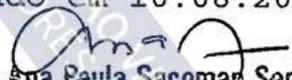
118.267

FICHA

02

VERSO

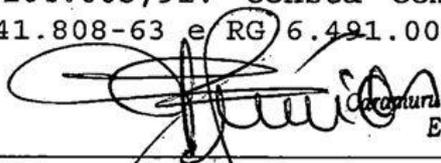
Direitos sob Processo Administrativo DRF/AQA/SACAT nº 13851.720801/2017-72, consolidado em 04.08.2017, conforme Ofício DRF/AQA/SACAT nº 135/2017 de 04.08.2017, encaminhado a este cartório pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Luis Carlos Borges, matrícula SIAPE 0983991 (digitalizado em 10.08.2017).


Ana Paula Sacoman Senger
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 347867
AV.7 - em 27 de setembro de 2018

PENHORA

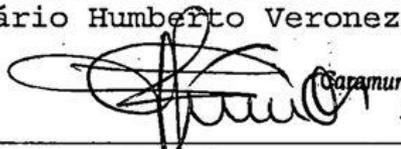
O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 0004427-32.2016.403.6120 que o Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0001-41, promove contra A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP (atual denominação OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda.), conforme certidão on-line expedida em 24.09.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 25.09.2018). O valor da dívida é de R\$ 2.104.605,91. Consta como depositário Humberto Veronez, CPF 979.041.808-63 e RG 6.491.009.


Garamuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 347868
AV.8 - em 27 de setembro de 2018

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 0003941-47.2016.403.6120 que o Ministério da Fazenda, já identificado, promove contra A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP (atual denominação OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda.), conforme certidão on-line expedida em 24.09.2018 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 25.09.2018). O valor da dívida é de R\$ 254.156,11. Consta como depositário Humberto Veronez, já qualificado.


Garamuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 351908
AV.9 - em 25 de janeiro de 2019

PENHORA

CONTINUA NA FICHA 03

PARA SIMPLES CONSULTA
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

118.267

FICHA

03

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Fiscal nº 15002058220168260037** que o **Estado de São Paulo**, CNPJ 46.379.400/0001-50, promove contra **A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 24.01.2019 pela Diretora do Serviço Anexo das Fazendas de Araraquara (digitalizada em 24.01.2019). O valor da dívida é de R\$ 624.941,65. Consta como depositário Jorge Alberto Prandi.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 356830
AV.10 - em 12 de junho de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Fiscal nº 00097788320164036120** que o **Ministério da Fazenda**, já identificado, promove contra **A OHMS - Construções Elétricas e Civil Ltda. - EPP** (atual denominação de OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda.), conforme certidão on-line expedida em 10.06.2019 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 10.06.2019). O valor da dívida é de R\$ 571.468,31. Consta como depositário Humberto Veronez.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 357683
AV.11 - em 05 de julho de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Fiscal nº 500603084201840361200** que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04, promove contra **A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP** (atual denominação de OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda.), conforme certidão on-line expedida em 04.07.2019 pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 04.07.2019). O valor da dívida é de R\$ 1.129.265,49. Consta como depositário Humberto Veronez.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 11:52:56



MATRÍCULA

118.267

FICHA

03

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

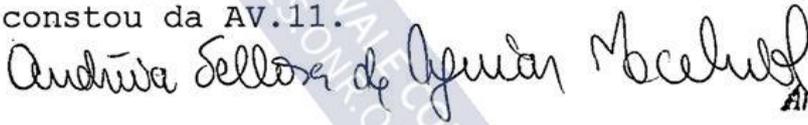
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 362507

AV.12 - em 09 de dezembro de 2019

Por determinação da Dra. Carla Abrantkoski Rister, MMA. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, contida no Ofício de 25.10.2019, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 5006030-84.2018.4.03.6120, faço esta para consignar que o nome correto do exequente é União Federal - Fazenda Nacional e não como constou da AV.11.



Andréia Véllosa de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 368050

Av.13 - em 07 de julho de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 10009375720158260037 que Novakoasin Equipamentos e Sistemas Ltda., CNPJ nº 62.324.033/0001-44, promove contra A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda - EPP, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 23.06.2020 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 24.06.2020). O valor da dívida é de R\$70.338,55. Consta como depositário A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda - EPP.



Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 373147

AV.14 - em 12 de novembro de 2020

INDISPONIBILIDADE

Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, conforme Protocolo nº 202011.0918.01385969-IA-001 de 09.11.2020 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 11.11.2020) referente ao Processo nº 00106975920195150006, procedo esta para consignar a indisponibilidade de bens de A OHMS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 08.758.167/0001-28.



MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 04

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 11:52:56



MATRÍCULA

118.267

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

04

Protocolo nº 373738

Av.15 - em 07 de dezembro de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Fiscal nº 00056508320174036120** que o **Ministério da Fazenda**, CNPJ nº 00.394.460/0001-41 move contra **A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 26.11.2020 pelo Diretor da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 26.11.2020). O valor da dívida é de R\$298.805,53. Consta como depositário Humberto Veronez.



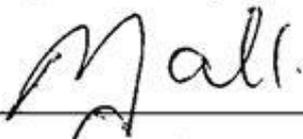
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 376570

AV.16 - em 11 de fevereiro de 2021

INDISPONIBILIDADE

Por determinação do Juízo da 4ª Vara Cível de Araraquara, conforme Protocolo nº 202102.0911.01482884-IA-490 de 09.02.2021 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 10.02.2021), referente ao Processo nº 10100538720158260037, procedo esta para consignar a **indisponibilidade de bens de A OHMS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA. - EPP**, já identificada.



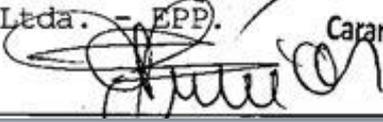
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 379598

Av.17 - em 31 de maio de 2021

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00102692020188260309** que **Rocha e Barcellos Advogados**, CNPJ nº 67.647.180/0001-79 e **Siemens Ltda**, CNPJ nº 44.013.159/0031-31 (exequentes) promove contra **A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP**, já identificada (executada) conforme certidão on-line expedida em 14.05.2021 pela Diretora do 2º Ofício Cível de Jundiaí - SP (digitalizada em 17.05.2021). O valor da dívida é de R\$42.663,43. Consta como depositário A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP.



Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 11:52:56

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

118.267

FICHA

04

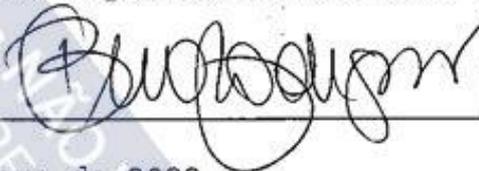
VERSO

Protocolo nº 402293

Av.18 - em 21 de dezembro de 2022

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 5002595-97.2021.4.03.6120 que Advocacia Geral de União, CNPJ nº 26.994.558/0001-23 contende com A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 19.12.2022 pelo Diretor da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 20.12.2022). O valor da dívida é de R\$201.700,05. Consta como depositário Humberto Veronez.


Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 402294

Av.19 - em 21 de dezembro de 2022

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 5002596-53.2019.4.03.6120 que Advocacia Geral de União, já identificada contende com A OHMS - Construções Elétricas e Civis Ltda. - EPP, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 19.12.2022 pelo Diretor da 1ª Vara Federal de Araraquara (digitalizada em 20.12.2022). O valor da dívida é de R\$386.148,71. Consta como depositário Humberto Veronez.


Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 403528

Av.20 - em 19 de janeiro de 2023

INDISPONIBILIDADE

Por determinação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - Santo Amaro - BA - Vara de Santo Amaro, conforme Protocolo nº 202301.1318.02512529-IA-080 de 13.01.2023 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 17.01.2023), referente ao Processo nº 00003012720165050161, procedo esta para consignar a indisponibilidade de bens de OHMS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA EPP.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 05

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/02/2023 11:52:56



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

118.267

FICHA

05

Protocolo nº 403659
Av.21 - em 20 de janeiro de 2023

INDISPONIBILIDADE

Por determinação do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Araraquara - 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, conforme Protocolo nº 202203.1715.02057728-IA-570 de 17.03.2022 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 20.01.2023), referente ao Processo nº 00113646620175150151, procedo esta para consignar a **indisponibilidade de bens de OHMS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA EPP.**


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP
INTERESSADO: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EUCLIDES MARASCHI JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI -
SP142852

EDITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que se processam os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **22 de MAIO de 2023, às 13h**, para a realização de **1º leilão**, e **12 de JUNHO de 2023, também às 13h**, para a realização de eventual **2º Leilão**. Todas as hastas ocorrerão em leilão eletrônico pelo site www.hastapublica.com.br através do Leiloeiro Oficial, Sr. **EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR – JUCESP 819**, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente diretamente no site www.hastapublica.com.br, com até uma hora de antecedência.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, o telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, além da cópia de seus atos constitutivos (contrato social, ata de Assembleia, etc.) e os documentos pessoais do representante da empresa.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento a esta vara. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

1.2) Não poderão ser arrematantes: a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil; b) o



executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo; c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo; d) o advogado, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica; e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 9 do presente Edital.

2) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

3.2) Na primeira hasta pública, poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior a avaliação e em segunda hasta pública, por quem mais ou maior lance oferecer, não podendo o lance mínimo ser inferior a **50%** do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC.

3.3) Nos termos do art. 892, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado, quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741/71, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, caso haja credor preferencial, de acordo com o artigo 908 do Código de Processo Civil.

4) São de responsabilidade do arrematante impostos, taxas e quaisquer despesas incidentes sobre os bens relacionados no presente edital, ainda que referentes a períodos anteriores à data da arrematação, não se subrogando no preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 10. A segunda via será enviada a este Juízo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada pelo Leiloeiro Oficial.

6) Parcelamento **DEVERÁ SEGUIR AS REGRAS DA PORTARIA PGFN 79/2014**, sobretudo as orientações no sentido de que: " (...) Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.



6.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º do Código de processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% do valor do preço.

6.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895, do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste edital.

7) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

7.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente TED Judicial.

7.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em TED Judicial.

7.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, por depósito bancário, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

7.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

7.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 8.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 9 do presente Edital.

8) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas neste juízo, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

8.1) A mesma penalidade será aplicada para: a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, deste Edital, arrematarem em leilão; b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores; c) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão; d) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

9) O arrematante deverá comparecer pessoalmente a este juízo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

9.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

10) A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

11) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código



Penal Brasileiro.

12) Na forma do artigo 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

13) Ficam, também, intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Art. 889, caput do CPC).

14) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

15) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.

16) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal.

LOTE 01

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0006109-71.2006.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fatima e Beneficência Portuguesa de Araraquara, por seu representante legal, e Fabio Donato Gomes Santiago.

Depositário: Luiz Humberto de Almeida Pereira

Localização do(s) bem(s): Rua Padre Duarte, sob nº 1785 e Avenida Monteiro Lobato, nº 1692, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 237.096,09

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: a) O imóvel pertencente a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara, objeto da **matrícula nº 52.884 do 1ª CRI de Araraquara**, assim descrito: “um prédio situado na Rua Padre Duarte, sob nº 1785, nesta cidade, com terreno respectivo que mede 11,80 metros de frente, por 44,50 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada rua Padre Duarte, de uma lado com Vitório Guzzi, do outro lado e nos fundos com Jorge Affonso, encerrando superfície equivalente a



525,10m² e área de construção equivalente a 279,50m², conforme cadastro imobiliário acostado ao presente laudo (cadastro municipal nº 02.007.038-00. Trata-se de prédio antigo, com construção sem recuo frontal, mas em boa localização para fins comerciais.

Ônus: **Arrolamento de bens:** Av.9. **Indisponibilidades:** Av.10/11. **Penhoras:** Av.08 – Procs. 883/2006 e apensos 886/2006, 889/2006, 892/2006, 901/2006, 904/2006 e 534/2007 da VFP de Araraquara/SP; Av.12 – Proc. 0005842-84.2015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.13 – Proc. 0003810-09.2015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.14 – Proc. 0006154-08.2015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquaa/SP; Av.15 – Proc. 001007280-2016.5.15.0151 da 3ª VT de Araraquara/SP; Av.16 – Proc. 0001436-11.2001.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.17 – Proc. 0006547-53.2013.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.18 – Proc. 0008389-05.2012.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.21 – Proc. 0003194-97.2000.8.26.0037 da 3ª VC de Araraquara/SP.

Avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em março/2023.

b) O imóvel pertencente a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara, objeto da **matrícula nº 83.806, do 1ª CRI de Araraquara**, assim descrito: um prédio residencial com frente para a rua Monteiro Lobato, nº 20, bairro São Geraldo, nesta cidade e o terreno respectivo (parte do lote 1-A, quadra 55 do loteamento Vila Santana) que mede, com a edificação, 10,00 metros de frente por 12,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com João Leone Batista e de outro lado e nos fundos com Eduardo Borges Coelho, com a observação de que atualmente o prédio corresponde ao número 1692 da Avenida Monteiro Lobato, conforme consta na respectiva matrícula, objeto do Cadastro Municipal nº 15.054,018-00, no qual consta área de terreno equivalente a 120m² e área de construção equivalente a 58,50m². Trata-se de imóvel residencial de baixo padrão.

Ônus: **Penhoras:** Av.06 – Proc. 0009848-42.2012.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP, Av.10 – Proc. 001007280.2016.5.15.0151 da 3ª VT de Araraquara/SP; Av.11 – Proc. 1000008872016 da 3ª VC de Araraquara/SP; Av.12 – Proc. 0008966752015.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.15 – Proc. 0011676-04.2018.8.26.0037 da 4ª VC de Araraquara/SP; Av.16 – Proc. 0007680-04.2011.4.03.6120 da 2ª VF de Araraquara/SP; Av. 17- Proc. 000319497.2000.8.26.0037 da 3ª VC de Araraquara/SP; **Arrolamento de bens:** Av.7; **Indisponibilidades:** **Av.8/9**

Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em março/2023.

LOTE 02

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0010691-75.2010.4.03.6120



Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Vanderlei Marcos Tosati Me, por seu representante legal.

Depositário: Vanderlei Marcos Tosati

Localização do(s) bem(s): Rua Nove de Julho, nº 2048 e 2050, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 81.498,57

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: A fração ideal correspondente a 25% da NUA PROPRIEDADE pertencente a Vanderlei Marcos Tosati do prédio residencial situado na Rua Nove de Julho, nº 2048 e 2050, nesta cidade, com área de 590,60m2 e 248,61m2 de construção, objeto da matrícula nº 13.774 do 1º CRI, onde se encontra melhor descrita e caracterizada. Conforme Laudo de Avaliação de fls. o imóvel em questão foi dividido em dois, sendo o de nº 2050 uma residência e o nº 2048 um comércio.

Ônus: Da matrícula consta: **Usufruto:** R.5/Av.08 – Adelaide Lopes Tosatti. **Cláusula Restritiva:** Av.6. **Penhoras:** Av.10 – Proc. 2001.61.20.002392-0 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.11 – Proc. 0128100-49.2004.5.15.0079 da 2ª VT de Araraquara/SP; Av.12/14 – Proc. 0002908-47.2001.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.19 – Proc. 0016391-22.2000.8.26.0037 da 3ª VC de Araraquara/SP; Av.24/26 – Proc. 0011312-24.2019.5.15.0079 da 2ª VT de Araraquara/SP. **Indisponibilidades:** Av.15/16/17/18/20/25.

Avaliação: Bem avaliado em sua integralidade por R\$ 1.299.320,00, sendo a parte ideal de 25% no valor de **R\$ 324.830,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais) em março/2023.**

LOTE 03

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0000196-98.2012.403.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Marcio Rodrigo Fabbri Guimarães

Depositário: Marcio Rodrigo Fabbri Guimarães

Localização do(s) bem(s): Avenida Umberto Landucci, nº 32, Jardim Viaduto, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 86.204,77

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: Um veículo Citroen/Picasso II20 GLX, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, com placas EAP 2495 SP, cor prata, movido a gasolina, Renavam 00938925334. Conforme Laudo de avaliação de fls. o veículo está em regular estado de conservação, apresentando riscos e pequenos amassados no geral.

OBS: conforme contato com o executado, somente será possível a visitação do veículo aos finais de semana.



Ônus: Em consulta no Detran, consta: IPVA R\$ 747,99; Restrição Judiciária: Bloq. Renajud – Penhora.

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em março/2023.

LOTE 04

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0009778-83.2016.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x A OMS – Construções Elétricas e Civis LTDA - EPP

Depositário: Humberto Veronez

Localização do(s) bem(s): Av. Estrada de Ferro, nº 1722, Jardim Santa Thereza, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 571.468,31

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: Imóvel de matrícula 118.268 do 1º CRI de Araraquara/SP, assim descrito: Um terreno designado área "C" localizado no loteamento Jardim Santa Thereza, em Araraquara, contendo a superfície de 7.998,977 metros quadrados, medindo 36,10 metros de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes, 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando com a bala para ônibus e 31,95 também de frente para a Rua Pastor Antônio da Silva Cortes; deflete à direita e em linha reta mede 99,31 metros, confrontando com a área "B" (M.118.266); fazendo a concordância do alinhamento predial na Av. Estrada de Ferro Araraquara, mede 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, confrontando a balas de ônibus e 12,56 metros em curva circular também de frente para a Av. Estrada de Ferro Araraquara; finalmente mede 169,16 metros confrontando com a área "D" (M.118.268). Cadastro Municipal.456.005. Sobre o referido imóvel foi construído um conjunto prédios, de natureza empresarial, totalizando 2.175,71 m', contendo Portaria, Administrativo, Refeitório, garagem coberta, Galpão com piso para suporte de cargas, Almoxarifado, Carpintaria, demais áreas do terreno drenadas e recobertas com pedra 1, coletor de água para 80.000 litros, parte externa com estacionamento para clientes, tudo em bom estado de conservação. Conforme Laudo de avaliação de fls. atualmente o imóvel está locado para a CPFL.

Ônus: Na matrícula consta: Arrolamento de bens: Av.. - Receita Federal; **Indisponibilidades:** Av.20/21. **Penhoras:** Av.04 - Proc. 00100466620155150006 da 1ª VF de araraquara/SP; Av.07 - Proc. 0004427-32.2016.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.08 - Proc. 0003941-47.2016.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.09 - Proc. 15002058220168260037 da SAF de Araraquara/SP; Av.11 - Proc. 50060308420184036120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.13 - Proc. 10009375720158260037 da 1ª VC de Araraquara/SP; Av.17 - Proc. 001026920188260309 da 2ª VC de Jundiaí/SP; Av.18 – Proc. 5002595-97.2021.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.19 – Proc. 5002596-53.2019.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP.



Avaliação: R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) em março/2023.

Lote 05

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0002848-74.2001.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x M & A Colchões LTDA, por seu representante legal, Antonio Fernandes Segura, Carlos Alberto Aiello, Adair Terezinha Nunes de Mendonça Segura e Marisa de Fatima Argenton Aiello.

Depositário: Adair Terezinha Nunes de Mendonça.

Localização do(s) bem(s): Av. Joaquim Ramos dos Santos, s/n, Recanto dos Nobres, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 183.789,96

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: a) O imóvel de matrícula nº 47.162, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que assim o descreve: "Lote 15, da quadra B, do loteamento "Recanto dos Nobres", , nesta cidade, com área de 5.001,88m2, medindo 15,00 metros de frente para a rua II, 41,87 metros em curva sobre o Balão de Retorno, 64,50 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com o Dr. Agenor Pereira, 107,50 metros da frente aos fundos, no lado em que divide com o lote 16 e o lote 10 e finalmente 55,00 metros na linha dos fundos, onde divide com o lote 9". Cadastro. nº 099.002.007.

Ônus: Penhoras: Av.12 – Proc. 143/02 da 2ª VC de Barra Bonita/SP; Av.14 – Proc. 0004646-02.2003.4.03.6120 da 2ª VF de Araraquara/SP Av.15 – Proc. 0003135-32.2004.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP;

Avaliação: 175.065,80 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos) em março/2023.

b) O imóvel de matrícula nº 47.163, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que assim o descreve: "Lote 16, da quadra B, do loteamento "Recanto dos Nobres", nesta cidade, com área de 5.000,04m2, medindo 49,020 metros de frente para a rua II, 49,02 metros na linha dos fundos, onde divide com o lote 10, 102,00 metros, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 15 e de outro com o lote 17". Cadastro nº 099.002.08.



Ônus: Penhoras: Av.10 – Proc. 143/02 da 2ª VC de Barra Bonita/SP; Av.12 – Proc. 000920-20.2003.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.13 – Proc. 0004646-02.2003.4.03.6120 da 2ª VF de Araraquara/SP; Av.14 – Proc. 0003135-32.2004.4.03.6120 da 1ª VF de Araraquara/SP.

Avaliação: R\$ 175.001,40 (cento e setenta e cinco mil, um real e quarenta centavos) em março/2023.

Lote 06

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0003534-56.2007.4.03.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x A. J. Comercial Araraquara LTDA, por seu representante legal, e Angela Maria do Prado.

Depositário: Angela Maria do Prado

Localização do(s) bem(s): Rua Castro Alves nº 756 (antigo nº 744) ,do loteamento Jardim Cecília, Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 83.692,58

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: IMÓVEL DE MATRÍCULA 34.368 DO 1º CRI DE ARARAQUARA/SP, assim descrito: “Prédio residencial, situado nesta cidade, na rua Castro Alves, n. 744 [atualmente n. 756] e o seu respectivo terreno (lote 7 da quadra A do loteamento Jardim Cecilia), que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando 360,00 metros quadrados e confrontando na frente com a referida rua, de um lado com o lote 6, de outro com o lote 8 e nos fundos com o lote 10, cadastro municipal 012.042.011". Conforme Laudo de Avaliação de fls. o imóvel possui área construída de 259,02, de acordo com o espelho da Prefeitura. O prédio apresenta boas condições do lado externo, não houve visita interna, visto que após várias tentativas, não foram encontrados moradores.

Ônus: Penhoras: Av.05 – Proc. 00004218920104036120 da 1ª VF de Araraquara/SP; Av.06 – Proc. 0007064-68.2007.4.03.6120.

Avaliação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em março/2023.

Lote 07

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal- nº 0007154-61.2016.403.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:22

Número do documento: 23050321202208400000276489577

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050321202208400000276489577>

Assinado eletronicamente por: OSIAS ALVES PENHA - 03/05/2023 21:20:22

Partes: União Federal – Fazenda Nacional x Fabfer Industria e Comércio LTDA, por seu representante legal.

Depositário: Luiz Carlos Telles Rodrigues

Localização do(s) bem(s): Rua Bernardo Monteiro, Lote 02 - Quadra H, Bairro: Jardim Rafaela A. Micelli
Cidade: Araraquara/SP.

Valor da causa: R\$ 82.515,99

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: imóvel consistente no lote 2, da quadra H, do loteamento Jardim Rafaela A. Micelli, com frente para a rua Cinco (at. den. rua Bernardo Monteiro), com a área de 1.195,70 m², de inscrição municipal 10.195.002, de acordo com a descrição da matrícula 47.130 no 1.0 C. R. I. da comarca de Araraquara, e na edificação que sobre ele se ergueu, com a área construída de 519,24 m², de acordo com os assentos da Gerência de Rendas Imobiliárias (Cadastro Imobiliário), da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, constituinte do prédio n. 61 da rua Bernardo Monteiro, sede da devedora. Conforme Laudo de Avaliação de fls, no terreno existe construção industrial antiga não averbadas na matrícula. Dependências internas: construção de um barracão que se estende a outros lotes paralelos.

Ônus: Na matrícula constam: **Penhoras:** R.3 – proc. 2003.61.20.001090-8 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.7 – proc. 00075868520134036120 – 2ª VF de Araraquara/SP; Av.8 – proc. 00092216720144036120 – 2ª VF de Araraquara/SP; Av.9 – proc. 00022653520144036120 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.10 – proc. 00102129820155150006 – 1ª VT de Araraquara/SP; Av.11 – proc. 00043277720164036120 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.12 – proc. 00052406820148260037 – SAF de Araraquara/SP; Av.13 – proc. 0007154-61.2016.403.6120 – 1ª VF de Araraquara/SP; Av.14 – proc. 5005092-89.2018.4.03.6120 – 1ª VF de Araraquara/SP. **Indisponibilidade:** Av.16 – proc. 00107038220205150151 – 3ª VT de Araraquara/SP.

Avaliação: R\$ 985.712,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e doze reais), em fevereiro/2023.

Araraquara, data da assinatura eletrônica.



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:25

Número do documento: 23050917221271700000277178526

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050917221271700000277178526>

Assinado eletronicamente por: LORENA BARROS ALBUQUERQUE - 09/05/2023 17:22:12

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 0009778-83.2016.4.03.6120

Euclides Maraschi Júnior - Leiloeiro Oficial, JUCESP 819, nomeado nos autos do processo em epígrafe, que **União Federal - Fazenda Nacional** move em face de **A OMS – Construções Elétricas e Civis LTDA - EPP**, já devidamente qualificado, vem com o devido acatamento a presença de Vossa Excelência, informar o resultado negativo da primeira praça, encerrada respectivamente aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Araraquara, 23 de maio de 2023.



Euclides Maraschi Júnior
Leiloeiro Oficial, JUCESP 819

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

1º Leilão

A(O) EXMO(A). DR(A). JUIZ(A) DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA

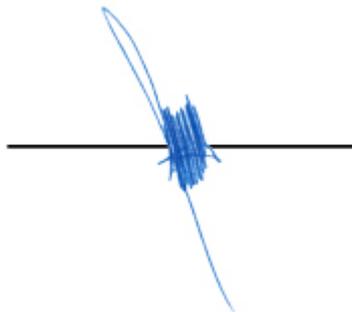
Processo: 0009778-83.2016.4.03.6120

Requerente: União Federal - Fazenda Nacional

Requerido: A OMS - Construções Elétricas e Cíveis LTDA - EPP

Certifico que, em cumprimento a determinação do(a) MM(A). Juiz(a) desta Vara, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, eu, Euclides Maraschi Junior, Leiloeiro Oficial nº JUCESP 819, levei a público através da Plataforma Eletrônica **HastaPública** (<https://www.hastapublica.com.br>) o leilão eletrônico do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, onde ao seu final **não houve licitantes**.

É o que cumpria informar.



Euclides Maraschi Junior
Leiloeiro Oficial - JUCESP 819

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 0009778-83.2016.4.03.6120

EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 819, nomeado para realização de hasta pública nos autos do processo em epígrafe, vem com o devido acatamento a presença de Vossa Excelência, informar e requerer a juntada do documento referente ao **resultado negativo do 2º leilão**, realizado no dia 12/06/2023.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Araraquara, 14 de junho de 2023.



Euclides Maraschi Júnior
Leiloeiro Oficial - JUCESP 819



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

2º Leilão

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL
DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

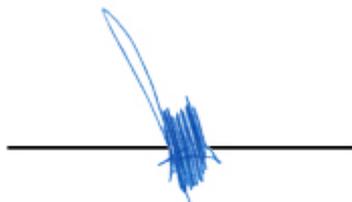
Processo: 0009778-83.2016.4.03.6120

Requerente: União Federal - Fazenda Nacional

Requerido: A OMS - Construções Elétricas e Civas LTDA - EPP

Certifico que, em cumprimento a determinação do(a) MM(A). Juiz(a) desta Vara, aos doze dias do mês de junho de 2023, eu, Euclides Maraschi Junior, Leiloeiro Oficial nº JUCESP 819, levei a público através da Plataforma Eletrônica **HastaPública** (<https://www.hastapublica.com.br>) o leilão eletrônico do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, onde ao seu final **não houve licitantes**.

É o que cumpria informar.



Euclides Maraschi Junior
Leiloeiro Oficial - JUCESP 819

 operacional@hastapublica.com.br
 (16) 3461.5950 | (16) 3461.5955
 www.hastapublica.com.br

 **HastaPública**
TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP
INTERESSADO: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EUCLIDES MARASCHI JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI -
SP142852

PROMOVO A JUNTADA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO nº 0000277-03.2019.4.03.6120 AOS
AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL.

ARARAQUARA, 23 de junho de 2023.





Número: **0000277-03.2019.4.03.6120**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Araraquara**

Última distribuição : **05/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 507.609,16**

Assuntos: **Contribuições Especiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|--------------------|--|---------|
| A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP (AUTOR) | | FELIPE JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARCELO DAS CHAGAS AZEVEDO (ADVOGADO) | |
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (REU) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 28579 5512 | 31/03/2023 15:43 | Acórdão | Acórdão |





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
2ª Turma

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0000277-03.2019.4.03.6120

RELATOR: Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

APELANTE: A OHMS - CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

Advogados do(a) APELANTE: FELIPE JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - SP300303-A, MARCELO DAS CHAGAS AZEVEDO - SP302271-A

APELADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

OUTROS PARTICIPANTES:

p{text-align: justify;}



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
2ª Turma

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0000277-03.2019.4.03.6120

RELATOR: Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

APELANTE: A OHMS - CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

Advogados do(a) APELANTE: FELIPE JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - SP300303-A, MARCELO DAS CHAGAS AZEVEDO - SP302271-A

APELADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

RELATÓRIO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO (Relator): Trata-se de apelação interposta por A OHMS – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA – EPP, em face de sentença que julgou improcedente o pedido deduzido em sede de embargos à execução fiscal. Deixou de fixar condenação em honorários advocatícios, por considerá-los compreendidos no encargo previsto no Decreto-lei nº 1.025/1969.



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS FRANCISCO - 30/03/2023 16:23:58

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303311543280000000276473497>

Número do documento: 2303311543280000000276473497

Num. 285795512 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:30

Número do documento: 23062613325976300000282492765

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613325976300000282492765>

Assinado eletronicamente por: FABRICIO GASPARETTO - 26/06/2023 13:33:00

Num. 292063895 - Pág. 2

Sustenta a apelante, em síntese, que o crédito tributário pertinente à competência 02/2011 (indicado na Certidão de Dívida Ativa nº 12.639.836-4, que instrui a execução originária), foi atingido pela prescrição estabelecida no art. 174 do CTN.

Apresentadas contrarrazões, subiram os autos a esta Corte.

É o breve relatório. Passo a decidir.

p{text-align: justify;}



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
2ª Turma

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0000277-03.2019.4.03.6120

RELATOR: Gab. 06 - DES. FED. CARLOS FRANCISCO

APELANTE: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP

Advogados do(a) APELANTE: FELIPE JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - SP300303-A, MARCELO DAS CHAGAS

AZEVEDO - SP302271-A

APELADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

VOTO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO

(Relator): Quanto à prescrição, por certo a regência normativa se dá pelo art. 174 do Código Tributário Nacional (CTN) à luz da Súmula Vinculante 08 do E.STF, de modo que resta definir os parâmetros e os marcos temporais para a contagem do prazo prescricional quinquenal no que tange a tributos sujeitos a lançamento por



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS FRANCISCO - 30/03/2023 16:23:58

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303311543280000000276473497>

Número do documento: 2303311543280000000276473497

Num. 285795512 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:30

Número do documento: 23062613325976300000282492765

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613325976300000282492765>

Assinado eletronicamente por: FABRICIO GASPARETTO - 26/06/2023 13:33:00

Num. 292063895 - Pág. 3

homologação e ao cumprimento de obrigações acessórias (especialmente entrega de declarações com informações tributárias).

Com relação ao termo inicial do prazo quinquenal, é a data da entrega da declaração que acusa a existência de tributo a pagar (ou eventuais retificações dessas declarações) ou a data do vencimento do tributo, dos dois o momento posterior.

A propósito da entrega de declarações, no que tange ao lançamento por homologação, as normas gerais do procedimento a ele pertinentes estão discriminadas no art. 150 do CTN, segundo o qual a legislação específica de regência do tributo atribui ao sujeito passivo o dever de acusar a ocorrência do fato gerador, calcular o montante devido (com os devidos acréscimos, se for o caso), bem como antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa tributária. Por isso, o sujeito passivo procede a todos os atos preparatórios de apuração e até mesmo faz o recolhimento de quantitativos, mas o efetivo lançamento se dá pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa, ou se deixar transcorrer o prazo legal fixado para a homologação.

Os parâmetros legais e gerais para o lançamento por homologação estão no CTN, de maneira que os demais atos normativos da Administração Tributária (inclusive as práticas reiteradas, consoante art. 100 do mesmo CTN) podem dar os critérios de operacionalização desse lançamento, já que não se trata de matéria constitucionalmente reservada à lei. O momento e a forma que a Administração adota para o lançamento parecem-me sujeito à discricionariedade administrativa ou do agente normatizador infralegal, cumprindo ao Judiciário respeitar as escolhas desde que se situem nos limites da razoabilidade.

Como não há exigência legal impondo um complexo e rigoroso ritual para o poder público homologar o que foi afiançado como correto pelo contribuinte ou pelo responsável da obrigação tributária, creio correto o entendimento da Administração Tributária em considerar efetuado o lançamento por homologação tão logo o sujeito passivo da obrigação tributária apresente declarações de dados e de pagamentos (tais como DCTFs, GFIPs, etc.), inclusive para fins de termo final para prazo decadencial e início do decurso do prazo prescricional para a cobrança. Note-se que, na parte não indicada pelo sujeito passivo, o Fisco terá prazo decadencial de cinco anos para rever o lançamento por homologação, contado da ocorrência do fato gerador (art. 150, § 4º, do CTN), salvo se houver dolo ou má-fé, ou se inexistirem declaração prévia e recolhimento parcial pelo contribuinte (quando então esse prazo se inicia no primeiro dia do exercício financeiro subsequente àquele em que o tributo poderia ter sido lançado, art. 173, I, do CTN). No caso de anulação do lançamento por vício formal, haverá interrupção do prazo decadencial, que é retomado da data em que se tornar definitiva a decisão pela anulação (art. 173, II, do CTN).

Desde que o sujeito passivo tenha apresentado os dados de apuração do tributo, com as indicações pertinentes quanto ao seu recolhimento (até mesmo futuros, no caso de pagamento em frações ou quotas) ou de que o mesmo está litigioso, é razoável o entendimento da Administração Tributária para considerar lançada a exação com o mero protocolo mecânico ou eletrônico do formulário entregue pelo sujeito



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS FRANCISCO - 30/03/2023 16:23:58
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303311543280000000276473497>
Número do documento: 2303311543280000000276473497

Num. 285795512 - Pág. 3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:30
Número do documento: 23062613325976300000282492765
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613325976300000282492765>
Assinado eletronicamente por: FABRICIO GASPARETTO - 26/06/2023 13:33:00

Num. 292063895 - Pág. 4

passivo. O Fisco adota critério elementar pois toma como corretos os dados apresentados pelo próprio contribuinte, presumindo sua boa fé e a veracidade dos dados que apresenta com afirmação de que se trata da expressão da verdade, razão pela qual imediatamente homologa os cálculos do sujeito passivo (procedendo ao lançamento), remanescendo o poder-dever de rever esse lançamento.

Há amparo legal e jurisprudencial no sentido de, sendo a exação sujeita a lançamento por homologação, a constituição do crédito opera-se mediante a entrega da declaração pelo contribuinte, não sendo condicionada a qualquer ato prévio por parte de autoridades administrativas: art. 32, IV, e art. 33, § 7º, ambos da Lei nº 8.212/1991, e art. 5º, § 1º, do Decreto 2.124/1984; no C.STF, Ag.Reg. em Agravo de Instrumento 144609, Rel. Min. Maurício Correia. 11/04/1995, Segunda Turma, D.J. de 01/09/1995, p. 27385; no E.STJ, Súmula 436 (*“A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco”*), Súmula 446 (*“Declarado e não pago o débito tributário pelo contribuinte, é legítima a recusa de expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.”*), e Tema 402 (*“Revela-se legítima a recusa da autoridade impetrada em expedir certidão negativa de débito (CND) ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CPEN) quando a autoridade tributária verifica a ocorrência de pagamento a menor, em virtude da existência de divergências entre os valores declarados na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e os valores efetivamente recolhidos mediante guia de pagamento (GP).”*), REsp 1143094/SP, Primeira Seção, Rel. Ministro Luiz Fux, julgado em 09/12/2009, DJe de 01/02/2010.

Por óbvio, uma vez entregue nova DCTF, GFIP ou documento equivalente, retificando declaração anteriormente apresentada, o sujeito passivo acaba por interromper o prazo prescricional nos moldes do art. 174, parágrafo único, IV, do CTN.

Contudo, caso o vencimento do tributo se dê posteriormente ao momento da entrega dessas declarações que constituem o crédito tributário, ainda assim somente com o decurso do prazo para pagamento é que pode ser iniciado o lapso prescricional para o Fisco ajuizar a competente ação de cobrança. É ilógico pensar que um prazo de perecimento (para ajuizamento de ação derivada de não pagamento de obrigação) poderia correr quando ainda não vencido o lapso temporal dado ao contribuinte para adimplir tempestivamente essa obrigação.

Quanto ao termo *ad quem*, somente a data do ajuizamento da ação de execução fiscal pode ser considerado como momento seguro. Se é verdade que sempre houve discussão a esse respeito (especialmente pela antiga redação do CTN, da lei processual civil geral e da própria Lei 6.830/1980), e se também é certo que a Súmula Vinculante 08 do E.STF e a Lei Complementar 118/2005 trouxeram novas luzes a esse tema, por outro lado a notória sobrecarga do Poder Judiciário (sobretudo em feitos de execução fiscal) dão a nítida certeza de que o ônus dessa sobrecarga (no efeito mais visível, a demora para a prática de atos processuais) não pode ser imputado ao exequente.

Já a Súmula 106 do C. STJ indicava a data do ajuizamento da ação executiva fiscal como termo final para a contagem do prazo prescricional, quando não



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS FRANCISCO - 30/03/2023 16:23:58
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303311543280000000276473497>
Número do documento: 2303311543280000000276473497

Num. 285795512 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:30
Número do documento: 23062613325976300000282492765
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613325976300000282492765>
Assinado eletronicamente por: FABRICIO GASPARETTO - 26/06/2023 13:33:00

Num. 292063895 - Pág. 5

verificada a inércia da Fazenda Nacional em praticar atos capazes de dar andamento ao feito, de modo a obter a citação do executado. Esse mesmo entendimento foi reafirmado pelo E.STJ no REsp 1.120.295, Primeira Seção, v.u., Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 21.05.2010, submetido ao regime repetitivo do art. 543-C do CPC/1973 e da Resolução STJ 08/2008, quando foi afirmado: *"14. O Codex Processual, no § 1º, do artigo 219, estabelece que a interrupção da prescrição, pela citação, retroage à data da propositura da ação, o que, na seara tributária, após as alterações promovidas pela Lei Complementar 118/2005, conduz ao entendimento de que o marco interruptivo atinente à prolação do despacho que ordena a citação do executado retroage à data do ajuizamento do feito executivo, a qual deve ser empreendida no prazo prescricional."*

Dito isso, o caso dos autos versa sobre cobrança de créditos de contribuição previdenciária discriminados nas Certidões de Dívida Ativa de nºs 12.639.836-4 e 12.970.916-6, relativamente aos períodos de 02/2011 a 12/2015 (Id 267296871, p. 24/42).

A execução fiscal foi ajuizada em 16/11/2016 (Id 267296871, p. 24).

A apelante aduz a ocorrência da prescrição com relação ao crédito da competência 02/2011 (discriminado na CDA nº 12.639.836-4), argumentando que, entre a data do vencimento do débito e do ajuizamento da execução fiscal, transcorreu por inteiro o prazo prescricional estabelecido no art. 174 do CTN. Contudo, em sua inicial, a ora embargante aduz a existência de parcelamento ao mesmo tempo em que afirma estar impossibilitada de fazer o reparcelamento.

Como o parcelamento importa em confissão de dívida (causa interruptiva da prescrição, que se mantém suspensa até a exclusão do contribuinte pela inadimplência as condições da avença), por certo que a linha do tempo dos fatos não é a traçada pela devedora. Era seu o ônus da prova de mostrar quando foi excluída desse parcelamento para, então, ser reiniciado o lapso prescricional, o que acabou não fazendo. Assim, impõe-se a afirmação da presunção de validade e de legitimidade da CDA para afastar a prescrição do débito apontado (02/2011) até a propositura da ação executiva (16/11/2016).

Resta sem importância o fato de a r. sentença ter se equivocado ao utilizar a data do DCG (07/04/2016, conforme indicada no extrato juntado pela UNIÃO em Id 267296875) como marco para fins de prescrição. A DCG (Débito Confessado em GFIP) não é termo inicial do prazo prescricional porque esse documento elaborado pelo Fisco apenas constata diferença entre o valor declarado em GFIP (ato constitutivo da exigência fiscal) e o efetivamente recolhido pelo contribuinte (art. 461, §4º da IN RFB 971/2009). É a existência do aludido parcelamento que se impõe como causa interruptiva e suspensiva do lapso prescricional.

À evidência, não há que se falar em excesso de execução se o bens passível de penhora ganha valores muito superiores ao devido, sendo essa a única maneira de a Fazenda Pública satisfazer seu legítimo crédito tributário.

Diante do exposto, **NEGO PROVIMENTO** à apelação.

É o voto.



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS FRANCISCO - 30/03/2023 16:23:58
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303311543280000000276473497>
Número do documento: 2303311543280000000276473497

Num. 285795512 - Pág. 5



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:30
Número do documento: 23062613325976300000282492765
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613325976300000282492765>
Assinado eletronicamente por: FABRICIO GASPARETTO - 26/06/2023 13:33:00

Num. 292063895 - Pág. 6

p{text-align: justify;}

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. PRESCRIÇÃO NÃO CONSUMADA. PARCELAMENTO. CAUSA INTERRUPTIVA E SUSPENSIVA

- A execução fiscal foi ajuizada em 16/11/2016. A apelante aduz a ocorrência da prescrição com relação ao crédito da competência 02/2011, argumentando que, entre a data do vencimento do débito e do ajuizamento da execução fiscal, transcorreu por inteiro o prazo prescricional estabelecido no art. 174 do CTN. Contudo, em sua inicial, a ora embargante aduz a existência de parcelamento ao mesmo tempo em que afirma estar impossibilitada de fazer o parcelamento.

- Como o parcelamento importa em confissão de dívida (causa interruptiva da prescrição, que se mantém suspensa até a exclusão do contribuinte pela inadimplência as condições da avença), por certo que a linha do tempo dos fatos não é a traçada pela devedora. Era seu o ônus da prova de mostrar quando foi excluída desse parcelamento para, então, ser reiniciado o lapso prescricional, o que acabou não fazendo. Assim, impõe-se a afirmação da presunção de validade e de legitimidade da CDA para afastar a prescrição do débito apontado (02/2011) até a propositura da ação executiva (16/11/2016).

- Resta sem importância o fato de a r. sentença ter se equivocado ao utilizar a data do DCG (07/04/2016, conforme indicada no extrato juntado pela UNIÃO) como marco para fins de prescrição. A DCG (Débito Confessado em GFIP) não é termo inicial do prazo prescricional porque esse documento elaborado pelo Fisco apenas constata diferença entre o valor declarado em GFIP (ato constitutivo da exigência fiscal) e o efetivamente recolhido pelo contribuinte (art. 461, §4º da IN RFB 971/2009). É a existência do aludido parcelamento que se impõe como causa interruptiva e suspensiva do lapso prescricional.

- À evidência, não há que se falar em excesso de execução se o bens passível de penhora ganha valores muito superiores ao devido, sendo essa a única maneira de a Fazenda Pública satisfazer seu legítimo crédito tributário.

- Apelação desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Segunda Turma decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS FRANCISCO - 30/03/2023 16:23:58
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303311543280000000276473497>
Número do documento: 2303311543280000000276473497

Num. 285795512 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:30
Número do documento: 23062613325976300000282492765
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062613325976300000282492765>
Assinado eletronicamente por: FABRICIO GASPARETTO - 26/06/2023 13:33:00

Num. 292063895 - Pág. 7

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP
INTERESSADO: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EUCLIDES MARASCHI JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI -
SP142852

A T O O R D I N A T Ó R I O

AUTOS A DISPOSIÇÃO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS (PORTARIA 09 2016).

ARARAQUARA, 4 de setembro de 2023.



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Regime de preferências - A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.



Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0009778-83.2016.4.03.6120 / 1ª Vara Federal de Araraquara
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA - EPP
INTERESSADO: EUCLIDES MARASCHI JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EUCLIDES MARASCHI JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: CIZENANDO CALAZANS FONSECA FILHO - SP309148, WILSON JOSE DEMORI - SP142852

DECISÃO

Trata-se de pedido da União Federal para que o leilão dos bens penhorados nestes autos se dê através da ferramenta “Sistema Comprei”.

A PORTARIA PGFN/ME Nº 3.050, DE 6 DE ABRIL DE 2022, regulamenta o sistema consignando em seu art. 3º que: *“O Procurador da Fazenda Nacional que identificar, no exercício de suas atribuições, a existência de bem com aptidão para inserção em processo de alienação no modelo de negócio Comprei, poderá: I - solicitar a alienação por iniciativa particular do bem, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, mediante petição endereçada ao juízo competente”*.

Pois bem. Defiro o pedido e autorizo que a Fazenda Nacional promova a alienação através de seus próprios mecanismos desde que garantidas as prerrogativas do executado listadas nos arts. 7º e 10 da referida Portaria bem como art. 884 e seguintes do CPC, no que for possível a aplicação analógica.

O procedimento seguirá o rito proposto pela exequente:

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.



Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Intimem-se.

ARARAQUARA, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 01/04/2024 11:24:34

Número do documento: 24021615252660800000304174957

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021615252660800000304174957>

Assinado eletronicamente por: OSIAS ALVES PENHA - 16/02/2024 15:25:26

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

